

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ETP N° 039/2025	Data Inicial da Elaboração: 18/11/2025
<b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b> Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	<b>Responsável:</b> Marcelo Manoel Venturini
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	<b>Responsável:</b> Hugo Henrique Nunes
Superintendência Municipal de Meio Ambiente	<b>Responsável:</b> Laura Bernardino
<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Secretaria Municipal de Educação	<b>Responsável:</b> Inessa Apolinário da Silveira
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	<b>Responsável:</b> Cristiane Teixeira Lima
<b>Número do processo administrativo: 2025033414</b>	

**INTRODUÇÃO**

As contratações governamentais produzem grande impacto na economia, considerando o volume de recursos envolvidos, os quais, em sua maioria, são instrumentos da realização das políticas públicas. Nessa perspectiva, um planejamento bem elaborado, propicia contratações potencialmente mais eficientes, visto que, a realização do ETP (Estudo Técnico Preliminar, precedentemente delineados, conduz ao conhecimento de novas modelagens e metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente, e íntegra dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), enquanto elemento essencial na fase de planejamento de aquisições governamentais, ao cumprir os preceitos legais, determinados pela Lei nº 14.133/2021, a se tratar de sua elaboração, auxilia na idealização do competente Termo Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição a que se deseja.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Assim, que as finalidades do ETP estejam dirigidas, dentre outras, a de analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem como, avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Nesse sentido, o presente documento tem como objetivo principal demonstrar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação da solução integrada, voltada à automatização de rotinas operacionais e de trabalho, bem como a gestão de pessoas.

A saber, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, nos termos do **art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº. 58, de 08 de agosto de 2022**, trata-se de “documento construtivo da primeira etapa do

planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

E conforme se verifica no **Ato GP/TRT 19º n.º. 1033/2022**, tem-se que os Estudos Técnicos Preliminares “constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação, e têm como objetivo identificar a melhor solução para o atendimento da demanda, assegurando sua viabilidade técnica e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

## **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **1.1. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, o caso de serviços” (**BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

Assim, o TCU, através do **Acórdão n.º. 6.638/2015 – 1C**, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se foro caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (**BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31**).

Pela visão do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (**Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/17 – 1ª C.; e Acórdão 1.1374/17 – 2ª C.**), (**COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

De maneira que o objeto em análise, nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar) tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a Seleção e Contratação de Empresa (s) para o Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios), e Parque Infantil (kid Play e Playground) para os Parques e Praças, Escolas e Projetos Sociais de Morrinhos/GO.

A Administração Municipal de Morrinhos/GO, por meio das Secretarias Municipais de Administração, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento Social e Educação, identificou a necessidade de prover a população com espaços adequados para a prática de atividades físicas e/ou recreação.

#### O CENÁRIO ATUAL

Atualmente, observa-se:

- Um aumento significativo e um tanto quanto preocupante, nos índices de sedentarismo e doenças crônicas não transmissíveis (DCNT's) na população, desde infantil a adulta e idosa, que poderiam ser mitigados com a prática regular de exercícios.
- É evidente a carência de espaços públicos de lazer seguros e que estimulem o desenvolvimento físico, cognitivo e social da população geral nas áreas de parques, praças, escolas e projetos sociais.

- Existe, no entanto, a necessidade de modernizar e ampliar a infraestrutura existente, que muitas vezes se encontra deteriorada ou insuficiente para atender à demanda crescente da comunidade.

Contudo, o objetivo principal é a aquisição de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios) e Parque Infantil (Kid Play e Playground), visando:

- Promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população de todas as idades, especialmente crianças, adultos e idosos.
- Incentivar a prática regular de atividades físicas e o lazer ao ar livre, em espaços públicos e escolares, de forma gratuita e acessível a todos.
- Contribuir para o desenvolvimento integral (motor, cognitivo, social e psicológico) das crianças, através da brincadeira e da exploração do ambiente.
- Fortalecer o convívio social e comunitário, transformando parques e praças em centros de interação e integração social.

#### EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO (ESTAÇÃO MULTI EXERCÍCIOS)

A Aquisição de Estação Multi Exercícios, atenua-se, portanto, uma contratação, para promoção da saúde pública e qualidade de vida da população, através do incentivo à prática de atividades físicas gratuitas e acessíveis.

Esses espaços combatem o sedentarismo, a inatividade física, o isolamento social e contribuem para a prevenção de doenças crônicas. A iniciativa também atende à demanda por mais opções de lazer e bem-estar na comunidade, com foco em toda a população, principalmente aos munícipes que muitas vezes enfrentam barreiras para frequentar academias tradicionais.

A se tratar das principais motivações da aquisição de Equipamentos de Musculação, tem-se:

- **Inclusão social e acessibilidade:**
  - Criação de um espaço público gratuito e acessível para todas as idades, incluindo idosos e pessoas de baixa renda.
  - Promoção da interação social e do senso de comunidade entre os frequentadores.
- **Prevenção e controle de doenças:**
  - Combate ao sedentarismo e à inatividade física, que são fatores de risco para diversas doenças crônicas não transmissíveis.
  - Minimização do aparecimento de doenças associadas à falta de atividade física.
- **Melhora na qualidade do ambiente urbano:**
  - Transformação de espaços públicos em locais mais funcionais e com potencial para lazer e exercícios.

- Oferecimento de mais uma opção de esporte e lazer para a população, especialmente em áreas de grande concentração de pessoas.

#### PARQUE INFANTIL (KID PLAY E PLAYGROUND)

Vale destacar o benefício em promover o desenvolvimento integral da criança, garantindo o direito ao lazer, atividades físicas e socialização em um ambiente seguro e inclusivo.

O investimento melhora a qualidade de vida, combate o sedentarismo e fortalece o senso de comunidade, sendo fundamental para o desenvolvimento motor, cognitivo e social desde a infância.

#### Desenvolvimento Integral da Criança

**Saúde e bem-estar:** Proporciona um espaço seguro para atividades físicas que combatem o sedentarismo e promovem hábitos saudáveis.

**Habilidades motoras e cognitivas:** Incentiva a coordenação motora, equilíbrio, agilidade e raciocínio por meio de brincadeiras como correr, pular, escalar e resolver desafios.

**Desenvolvimento social:** Fomenta a interação social, trabalho em equipe, negociação e a capacidade de expressar sentimentos e valores.

**Criatividade e imaginação:** Estimula a criatividade, imaginação e a capacidade de resolver problemas, contribuindo para o processo de aprendizagem.

#### Benefícios para a Comunidade

**Inclusão:** Garante que todas as crianças, incluindo aquelas com deficiência, tenham acesso a espaços de lazer adequados e seguros, conforme as normas de acessibilidade.

**Convivência:** Promove um ambiente mais acolhedor e interativo nas escolas e praças, melhorando a convivência entre alunos e a comunidade local.

**Atração de público:** Praças com parques infantis bem estruturados podem atrair visitantes, movimentando o comércio e a economia local.

#### Cumprimento de Deveres e Eficiência

- Direitos Constitucionais
  - Garante o direito constitucional ao lazer e à brincadeira, um conceito fundamental para o desenvolvimento infantil.
- Conformidade com Leis e Normas
  - Permite o atendimento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a outras legislações relacionadas, além de garantir o uso de equipamentos certificados e seguros.
- Eficiência Pública

- Representa um grande investimento na qualidade de vida, com resultados que beneficiam a população a longo prazo, demonstrando a eficiência e efetividade da gestão pública.

### PARQUES INFANTIS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (KID PLAY E PLAYGROUND)

A aquisição de parques infantis adaptados para crianças com deficiência física (Kid Play e Playground) baseia-se em fortes pilares de inclusão social, desenvolvimento infantil, cumprimento legal e responsabilidade social.

A motivação principal da aquisição, é garantir que todas as crianças tenham o direito fundamental ao lazer e à convivência social plenamente exercido, independentemente de suas habilidades físicas. A infância é uma fase crucial para o desenvolvimento, e a brincadeira é a principal ferramenta de aprendizado e interação nesse período. Excluir crianças com deficiência desses espaços é privá-las de oportunidades essenciais para seu crescimento.

A justificativa para tal aquisição é multifacetada e abrange aspectos legais, sociais e de desenvolvimento:

#### Desenvolvimento Integral

O brincar em playgrounds inclusivos estimula o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional. Brinquedos adaptados, como balanços com assentos de suporte ou escorregadores com rampas suaves, permitem a exploração de diferentes movimentos e a interação com outras crianças, o que é crucial para a autonomia e a autoconfiança.

#### Inclusão e Empatia

Parques acessíveis são espaços de convivência onde crianças com e sem deficiência brincam juntas. Isso promove a empatia, o respeito às diferenças e a quebra de barreiras e preconceitos desde a infância, construindo uma sociedade mais inclusiva no futuro.

#### Cumprimento Legal e Normativo

A legislação brasileira, como a *Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência)* e a *Lei Federal nº 13.443/2017*, prevê a obrigatoriedade de acessibilidade e a instalação de um percentual mínimo (5%) de brinquedos adaptados em locais públicos e privados de uso coletivo. A aquisição desses equipamentos garante a conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 9050 e NBR 16071, que regulam a acessibilidade e segurança em playgrounds.

#### Responsabilidade Social e Cidadania

Investir em lazer acessível é um dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público, conforme estabelecido na *Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente*. Demonstra um compromisso com a igualdade de condições e o bem-estar de todos os cidadãos.

#### Bem-Estar e Qualidade de Vida

Garante o direito ao lazer como um direito social, proporcionando momentos de alegria, diversão e relaxamento para as crianças com deficiência e suas famílias, contribuindo diretamente para sua qualidade de vida. Em resumo, a aquisição de um parque infantil adaptado é um investimento necessário e justo que promove a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento saudável e a construção de uma comunidade verdadeiramente inclusiva.

Diante de novas construções de Praças, Escolas, e novos Projetos Sociais no Município, e ainda com a adequação/manutenção dos já existentes, notou-se a necessidade da instalação de novos equipamentos para atender a demanda, com o intuito de diversificar a oferta de modalidades de exercícios para as mais diversas faixas etárias.

Além disso, com o avanço tecnológico, é natural que a população passe maior parte do tempo em casa, no entanto, esse modo de vida traz consequências desfavoráveis a saúde, pois aumenta o índice de sedentarismo que, por sua vez, pode levar a população a um maior risco de acidentes vasculares cerebrais (AVC's), do mesmo modo que, insuficiência renal crônica, cardiopatias e até mesmo, problemas visuais, entre outros. Ademais, dar-se-á uma atenção maior aos problemas de sedentarismo o qual se associa também a diabetes e obesidade, aumentando significativamente os riscos e os índices de doenças cardiovasculares.

A Administração Municipal de Morrinhos/GO, por meio de suas Secretarias e Superintendências, propõe Políticas Públicas que caminham na contramão dessa realidade, estimulando cada vez mais a população à prática de atividades física.

Neste sentido, a Administração entende que oferecer uma estação “multi exercícios” pode incentivar os munícipes a adotarem um estilo de vida mais ativo, reduzindo os índices de sedentarismo e os riscos associados a doenças crônicas, resultando em uma comunidade mais saudável e produtiva.

Ademais, além de promover a saúde física, a estação “multi exercícios”, bem como o parque infantil (Kid Play e Playground), servem como ponto de encontro para a comunidade, onde a população pode socializar, interagir e fortalecer laços comunitários. Essa interação social é essencial para o bem-estar emocional e psicológico dos indivíduos, contribuindo para uma comunidade mais coesa e resiliente.

Trata-se ainda que com os equipamentos de exercícios físicos, e alongamentos, se têm uma opção a ser considerada para propiciar a melhora na qualidade de vida dos usuários, atendendo a necessidade supracitada, pois com sua utilização, os usuários conseguiram exercitar todos os grupos musculares com variação de movimentos, por se tratar de “estação multi exercícios”.

Vale salientar que os exercícios realizados nos equipamentos preparam a musculatura do usuário para a prática da caminhada através de alongamentos de grupos musculares específicos.

Ressalta-se, que os Parques/Praças no âmbito municipal, em sua maioria possuem pista própria para caminhadas, além das demais pistas em todo município.

A se tratar da aquisição de bens permanentes, têm-se previsto na *Lei 14.133/21, art. 20*, que:

**Art. 20.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

À vista disso então, a aquisição de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios), e Parque Infantil (kid Play e Playground), objetos deste estudo, que tende a ser adquirido pela Administração, objetivará **qualidade comum**, não superior a mínima necessária, para impender as necessidades as quais se remetem, de forma a não estar caracterizada como aquisição de artigo de luxo.

Com a aquisição e instalação de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios) e Parque Infantil (Kid Play e Playground) nos espaços públicos, a Administração Municipal pretende principalmente promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Os objetivos específicos incluem:

Melhorar a qualidade de vida: Proporcionar à população geral, incluindo crianças e idosos, acesso gratuito à equipamentos que permitem a prática de atividades físicas e momentos de lazer, o que contribui para a saúde física e mental.

Estimular a atividade física: Combater o sedentarismo, oferecendo alternativas acessíveis e atrativas para que os cidadãos incorporem a prática regular de exercícios físicos em suas rotinas.

Promover o desenvolvimento infantil: Através dos parques infantis (kid play e playground), oferecer espaços seguros e adequados para o desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças, ligando o aprendizado à diversão.

Fomentar a socialização e a convivência familiar: Criar espaços de uso comum que incentivam a interação entre vizinhos e a integração familiar, fortalecendo os laços comunitários.

Democratizar o acesso ao esporte e lazer: Garantir que todos os munícipes, independentemente de idade ou condição financeira, tenham acesso a espaços de lazer e esporte recreativo, o que é um fator de desenvolvimento humano.

Valorizar os espaços públicos: Requalificar e dar mais funcionalidade às praças, parques e outras áreas públicas da cidade, tornando-as mais seguras, atrativas e frequentadas.

Reduzir as demandas de saúde pública a longo prazo: Investir em prevenção através do incentivo à saúde, o que pode diminuir a incidência de doenças relacionadas ao sedentarismo.

Em resumo, a aquisição demonstra o compromisso da gestão pública em investir em políticas públicas efetivas de esporte e lazer, visando o desenvolvimento integral da comunidade local.

A aquisição está diretamente relacionada ao planejamento estratégico e ao compromisso da Prefeitura Municipal com a melhoria contínua de suas operações.

A saber, segundo o parágrafo único do *art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021*:

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**

(...)

**XLI** - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Assim sendo, a contratação para futura e eventual aquisição e instalação de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios) e Parque Infantil (Kid Play e Playground), ocorrerá na **MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que se comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do **art. 84 da Lei nº. 14.133/2021**.

## 2. CONTRATAÇÃO

### 2.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo tem por finalidade a Seleção e Contratação de empresa (s) para o fornecimento e instalação de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios) e Parque Infantil (Kid Play e Playground) nos espaços

públicos, cuja contratação atenderá as condições, quantidades e as exigências estabelecidas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), no correspondente Termo Referência, Edital e Ata de Registros de Preços.

Visando então, atender a demanda da Administração do município, far-se-á necessária a contratação, por meio de Procedimento Licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico.

#### DAS NORMAS APLICADAS AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR (Norma Brasileira) 16071 trata especificamente da “Segurança para equipamentos de ginástica ao ar livre”, tanto para Equipamentos de musculação, quanto para parque tipo playground e kid play, estabelecendo requisitos e diretrizes para garantir a segurança e a qualidade desses equipamentos, como os de musculação, em espaços públicos como parques e praças. Essa Norma foi elaborada para garantir que os equipamentos atendam a padrões de segurança e funcionalidade, minimizando riscos para os usuários.

Para equipamentos de musculação, têm-se ainda as normas aplicáveis da série ABNT NBR ISO 20957, que estabelecem os requisitos de segurança e métodos de ensaio para equipamentos de treino estacionário.

No caso dos brinquedos para parque, tipo **playground, kid play** é exigível também a observância da certificação obrigatória do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

#### BRINQUEDOS PLAYGROUND E KID PLAY

Os brinquedos e estruturas de playground e kid play são regidos pela série de normas ABNT NBR 16071 e a certificação compulsória do INMETRO.

ABNT NBR 16071 (todas as partes): Esta série de normas estabelece os requisitos de segurança para projeto, fabricação, instalação, manutenção e inspeção de playgrounds. Os principais aspectos incluem:

- Requisitos de segurança - Prevenção de riscos como arestas cortantes, peças salientes, e aberturas onde partes do corpo possam ficar presas.
- Pisos absorventes de impacto – Determina as características e a necessidade de pisos de segurança em áreas com risco de queda, para mitigar lesões.
- Acessibilidade – Requisitos para playgrounds inclusivos (NBR 16071-8), garantindo acesso e uso por crianças com deficiência.
- Certificação do INMETRO – É obrigatório que todos os brinquedos comercializados no Brasil possuam o selo do INMETRO. A certificação atesta que o produto cumpre os requisitos de segurança da Norma Mercosul NM nº 300 e regulamentos técnicos específicos.

#### EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO (ESTAÇÃO MULTI EXERCÍCIOS)

A Estação Multi Exercícios, deverá ser confeccionada em aço inoxidável, visto que este material possui maior resistência à corrosão e oxidação devido às diversas condições meteorológicas, proporcionando uma vida útil mais longa do que outros materiais, podendo durar até 30 (trinta) anos, tornando-o ideal para uso em ambientes externos ou em áreas com alta umidade, onde outros materiais podem se deteriorar mais rapidamente, além de ser um equipamento chumbado no concreto, o que minimiza o risco de vandalismo e destruição causada por mãos humanas.

Para os equipamentos de musculação, as normas aplicáveis são da série ABNT NBR ISO 20957, que estabelecem os requisitos de segurança e métodos de ensaio para equipamentos de treino estacionário.

ABNT NBR ISO 20957-1: Define os requisitos gerais de segurança e métodos de ensaio para todos os tipos de equipamentos de treino estacionário, aplicáveis tanto para uso doméstico quanto institucional.

ABNT NBR ISO 20957-2: Especifica requisitos de segurança adicionais e métodos de ensaio específicos para equipamentos de treino de força (como estações multi exercícios).

ABNT NBR 16779: Aplica-se a equipamentos permanentemente instalados para treino *outdoor* (ao ar livre) de livre acesso, estabelecendo requisitos de segurança e métodos de ensaio para esse ambiente específico.

Diferentemente dos brinquedos, a certificação INMETRO para equipamentos de musculação é, em geral, voluntária no Brasil, mas a conformidade com as normas ABNT/ISO é um requisito de segurança fundamental **de forma que será exigida na contratação.**

#### PRINCIPAIS PONTOS ABORDADOS NA ABNT NBR 16071

##### Segurança Estrutural

- A Norma define que os equipamentos devem ser projetados de forma a garantir a integridade estrutural durante o uso e também sob condições ambientais adversas;
- Devem ser resistentes à corrosão, especialmente considerando que estarão expostos ao clima e ao tempo. Materiais como aço inoxidável ou galvanizado são frequentemente recomendados;

##### Resistência ao Uso

- Os equipamentos precisam suportar uma carga específica e repetitiva durante o uso contínuo sem perder a sua estabilidade ou causar danos que possam comprometer a segurança do usuário;

##### Ergonomia e Funcionalidade

- A Norma define que os equipamentos devem ser adequados a diferentes faixas etárias, permitindo a utilização tanto por crianças quanto por adultos e idosos;
- A ergonomia deve ser pensada para proporcionar conforto e permitir a realização de exercícios de forma eficiente e segura;

##### Manutenção e Durabilidade

- É necessário garantir que os equipamentos tenham uma durabilidade mínima e que os procedimentos de manutenção sejam claros e de fácil execução;
- A Norma sugere que os fabricantes forneçam orientações sobre a manutenção periódica dos equipamentos para garantir sua longevidade;

##### Espaço e Acessibilidade

- A NBR 16071 também especifica as distâncias mínimas entre os equipamentos, com a finalidade de garantir que os usuários possam praticar exercícios sem risco de colisões ou interferências;
- O acesso aos equipamentos devem ser adequados, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência, conforme a NBR 9050 (Norma de Acessibilidade);

##### Testes e Certificação

- Os equipamentos devem ser testados para garantir que atendam aos requisitos de segurança, resistência e ergonomia;
  - Estes testes devem ser realizados por laboratórios ou entidades certificadas;

#### Sinalização e Instruções de Uso

- A Norma também sugere que os equipamentos venham com sinalizações e instruções claras de uso, indicando de forma fácil como utilizá-los corretamente, com foco na segurança do usuário.

#### EXIGÊNCIAS NA CONTRATAÇÃO

Necessidade de Apresentação da:

##### Documentação Técnica

Apresentação de laudos, certificados ou declaração do fabricante/fornecedor que ateste a conformidade com as normas ABNT NBR 16071 (para playgrounds, kid play e estações multi exercícios/musculação) e ABNT NBR ISO 20957 (estações multi exercícios/musculação).

##### Certificação Compulsória

O selo do Inmetro deve estar visível em todos os brinquedos e suas embalagens.

##### Manuais

Fornecimento de manuais de instalação, uso, manutenção e procedimentos de inspeção periódica.

##### Especificações de Instalação

Deverá ser apresentado catálogo/ficha técnica do equipamento, constando modelo, medidas, fotos, projeto, e descrição de toda as especificações.

Deverá estar detalhado as necessidades de espaço, distâncias de segurança (mínimo de 1,5m entre equipamentos, se possível) e tipo de piso, conforme as normas.

##### Da Exigência de Catálogo/Ficha Técnica

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os catálogos/fichas técnicas, juntamente com a proposta readequada condizente com o último lance ofertado após a negociação realizada, **no mesmo prazo e termos previstos no Edital**.

Serão exigidos catálogo/ficha técnica nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12;

Os catálogos/fichas técnicas devem ser enviados, no conforme disposto no **edital**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e enviada ao pregoeiro/agente de contratação que estará conduzindo a sessão, pelo interessado, antes que finde o prazo preestabelecido.

No caso do não envio ou de ocorrer atraso no envio, sem justificativa aceita pelo condutor da sessão, ou ainda, havendo envio dos catálogos/fichas técnicas fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada.

Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos especificados neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), junto ao respectivo TR (Termo Referência) e Edital.

Caso a documentação apresentada não seja suficiente para a comprovação do atendimento aos requisitos exigidos nestes documentos (ETP, TR e Edital), poderá haver diligências por parte da Administração junto à Comissão de Licitação, para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações complementares.

Se os catálogos/fichas técnicas apresentadas pelo primeiro classificado não forem aprovadas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação dos catálogos/fichas técnicas e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes nos documentos desse certame (ETP, TR e Edital).

Do mais,

Os Equipamentos deverão ser novos, entregues e instalados de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, não sendo aceitos itens descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Deverão ser instalados em imediato à entrega.

A Contratada deverá regularizar/ substituir dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação da Administração, possíveis falhas que forem encontradas.

Deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à seu perfeito funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias e outros pertinentes, os quais devem estar em português.

#### **A entrega e instalação são de responsabilidade da Contratada.**

A Contratada deverá manter incluso à proposta, o equipamento, a entrega, instalação, trocas quando necessário.

Em casos extraordinários/ de ineficiência do equipamento, poderá ser solicitado pela Administração, correções não previstas, estas deverão ser prestadas pela Contrata, no período máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

Será exigida garantia de, no mínimo 01 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem, para todo o mercado (*art.26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990*) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

Será obrigatória a entrega do Termo de Garantia do fabricante com cada item fornecido, e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *artigos 12,13 e 17 a 27, do CDC*.

#### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A empresa deverá oferecer obrigatoriamente equipamento(s) que atenda(m) às características:

- Os produtos deverão ser 100% (cem por cento) novos;
- Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mal estado de conservação, falsificados, remanufaturados, recondicionados, de qualidade

inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou ainda que, não sejam originais do fabricante;

- Os produtos devem ser entregues, e instalados de forma tecnicamente correta;
- **Todos os equipamentos, ao que couber, deverão ter acabamento em esmalte sintético, e a pintura epóxi ou eletrostática (conforme interesse da Administração), com galvanização eletrolítica.**
  - **As cores, deverão ser coloridas, e mediante aprovação da Administração Pública, quando da emissão da OF/OS (Ordem de Fornecimento/ Ordem de Serviço);**
- O material a ser adquirido enquadra-se como **bem comum**, nos termos da *Lei nº 14.133/2021* por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser adquirido por meio da modalidade Pregão em sua forma Eletrônica.

#### DO PADRÃO DE QUALIDADE

- Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste documento, junto ao TR (Termo Referência, Edital e ARP);
- Os produtos deverão estar dentro dos padrões de aceitabilidade;
  - Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundo da utilização dos mesmos.
- A CONTRATANTE deverá receber o equipamento, sem avarias de transporte e mal zelo na entrega e instalação;

O prazo razoável para que o fornecedor possa cumprir as condições de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias para a entrega e instalação. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de concorrentes com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas.

No Certame será observado o critério de julgamento de **menor preço por ITEM**.

A relação orçamentária (Cesta de Preços), com valores reais praticados pelo mercado, consta no **anexo II**.

A distribuição por demanda, os modelos, quantitativos, os respectivos códigos, unidade de medidas, serão discriminados na planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços de mercado, apresentada no **anexo III**, neste documento.

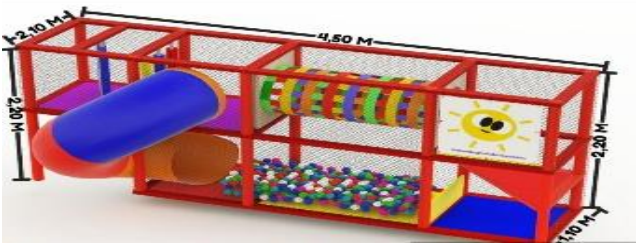


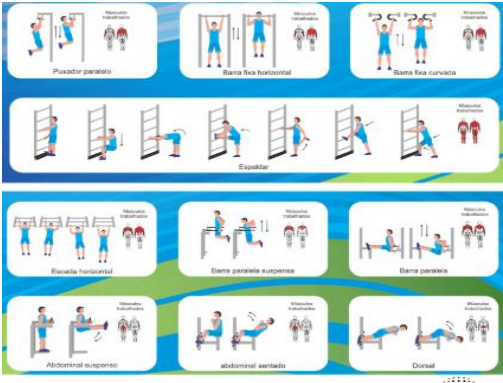
Sendo assim, a seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo das Solicitantes, por meio de prévio levantamento, integrado ao Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, admitindo-se as necessidades, ao Departamento de Licitações.


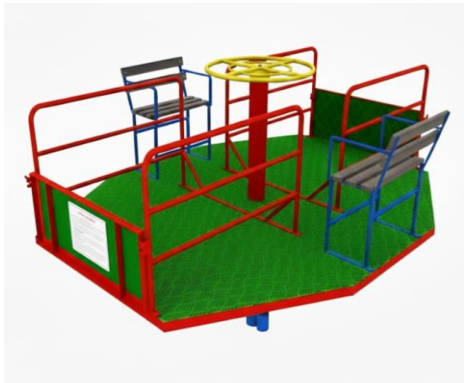

Ao Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, coube ainda a totalização, adequação, e análise da demanda, junto à pesquisa de preços e a formalização do processo de contratação para atender à demanda de toda municipal.

Quanto ao Objeto em estudo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	MODELO
01	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO <b>PLAYGROUND COMPLETO</b> , COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: MÓDULOS QUADRADOS COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,25M2, COM COBERTURA QUADRADO TIPO PIRÂMIDE, EM PEÇAS ROTOMOLDADAS EM PEAD. MATERIAL MADEIRA PLASTICA, BASE MONOBLOCO EM TUBO 50X30X1,50MM., PARA ACOMODAÇÃO DO PISO, INCLUINDO, COLUNAS 120X120MM, GUARDA CORPO, COM AS DEVIDAS CONEXÕES, GRADES DE SEGURANÇA OU PASSAGEM DE UMA VEZ, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	UN	26	
02	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO <b>GANGORRA</b> , COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: COM 03 (TRES) PRANCHAS COM 06 (SEIS) LUGARES. ESTRUTURA DO CAVALETE, CONFECCIONADA COM TUBO DE 2 POLEGADAS, CHAPA MEDINDO 2,25MM MEDINDO 1,20MT DE LARGURA, GANGORRA FEITA COM TUBO DE 2" #14, 1 3/4" #14, 1" #14, 3/4" #18 E 5/8" #18, ASSENTOS EM FIBRA. MATERIAL AÇO CARBONO E FIBRA DE VIDRO, SOLDAGEM MIG. DIMENSÕES 180CMX200CMX70CM. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	UN	28	
03	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO <b>GIRA GIRA TRADICIONAL</b> , COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: COM 08 (OITO) LUGARES. CONFECCIONADO EM TUBO 3" #14, 3/4" #18, 7/8" #18 E 5/8" #18, EIXO CENTRAL TREFILADO 30MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, SOLDAGEM MIG, MATERIAL AÇO CARBONO, DIMENSÕES 150CMX150CMX50CM. METRAGEM FINAL 01M (UM METRO). ASSENTOS FEITOS EM FIBRA. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	UN	28	
04	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO <b>ESCORREGADOR</b> , COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: MÓDULOS COM PRANCHA DESLIZANTE COM 2,00M (DOIS METROS) DE COMPRIMENTO X 0,45CM. (QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS) DE LARGURA E ALTURA DE 1,75M (UM METRO E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS) JUNTAMENTE COM BARRA PEITO EM TUBO DE 1.1/2" #14, FABRICADO COM TUBOS DE 2" #14, 1.3/4" #14, MATERIAL EM AÇO CARBONO, SOLDAGEM MIG. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	UN	34	
05	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO <b>BALANÇO TRIPLO</b> , COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: MÓDULO BALANÇANTE TRIPLO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, DEVERÃO TER 03 (TRÊS) ASSENTOS DE BORRACHA, SUSTENTADOS POR CORRENTES EM AÇO 0,5MM., FABRICADO COM TUBOS DE 2" #14, 1.3" #14, 1" #14, SOLDAGEM MIG, DIMENSÕES 300CMX150CMX200CM;	UN	28	

	METRAGEM FINAL 01M (UM METRO). COM DEVIDOS ACESSÓRIOS DE ARTICULAÇÃO. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.			
06	<p><b>PLAYGROUND</b> DE PARQUINHO INFANTIL, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: MATERIAL: MADEIRA PLÁSTICA, AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, POLIETILENO, DENTRO NORMAS DA ABNT (NBR 16.071/12) DE QUALIDADE E SEGURANÇA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS. CONTENDO:</p> <p>1- TORRE DE MADEIRA PLÁSTICA (ALTURA 1,80M)  3- TORRE DE MADEIRA PLÁSTICA (ALTURA 1,40M)  1- SEMITORRE DE MADEIRA PLÁSTICA (ALTURA 1,40M) P/ COQUEIRO  2- SEMITORRE DE MADEIRA PLÁSTICA (ALTURA 1,20M) P/ COQUEIRO  3- COBERTURA COQUEIRO  3- COBERTURAS CHINESA DE MADEIRA PLÁSTICA  1- COBERTURA REDONDA DE MADEIRA PLÁSTICA  2- ACABAMENTO TOPO DE COLUNA DE MADEIRA PLÁSTICA  1 – ESCORREGADOR RETO DUPLO (ALTURA 1,40M)  1 – BARRA TRANSVERSAL DUPLO DE MADEIRA PLÁSTICA  1 – ESCADA 7 ARCOS DE MADEIRA PLÁSTICA (ALTURA 1,40M)  3 – PORTAL DE SEGURANÇA TIPO ARCO DE MADEIRA PLÁSTICA  1 – ESCALADA 6 APOIOS EXTERNOS (ALTURA 1,40M)  1 – PASSARELA RETA DE MADEIRA PLÁSTICA (LARGURA 2M)  1 – PATAMAR CARACOL C/GUARDA CORPO DE MADEIRA PLÁSTICA  1-ESCORREGADOR ESPIRAL CARACOL  1-ESCORREGADOR RETO (ALTURA 1,40M)  1 – PASSARELA NEGATIVA (LARGURA 2M)  1 – GUARDA CORPO JOGO DA VELHA DE MADEIRA PLÁSTICA  4 – GUARDA CORPO FECHAMENTO  1 – ESCORREGADOR CURVO 90° (ALTURA 1,20M)  1 – COBERTURA FLOR DECORATIVA DE MADEIRA PLÁSTICA  1- GUARDA CORPO FECHAMENTO  2 – CURVA 45° C/ENCAIXE 1 – TUBO L1600MM S/FURO  1 – PASSARELA TUBO DESNÍVEL (ALTURA 0,40M)  4 – FLANGE MP 3 – PAR PEGA MÃO MP V/D  2 – PONTEIRA SEÇÃO DE SAÍDA  1 – CURVA S/ENCAIXE E 1 – CURVA C/ENCAIXE 90°  1 – ESCALADA DE CORDAS (ALTURA 1,40M)  1 – ESCADA 5 DEGRAUS (ALTURA 1,20M)  1 – CORRIMÃO ESCADA 5 DEGRAUS DE MADEIRA PLÁSTICA  1 – ESCADA 1 DEGRAUS (ALTURA 0,40M)  1 – BALANÇO TUBO DE AÇO ANEXO TORRE DE MADEIRA PLÁSTICA  1 – CONJUNTO ASSENTO ROT</p> <p>DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.</p>	UN	16	

07	<p><b>KID PLAY</b> - COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: COM CONEXÕES EM ALUMÍNIO E CHAPA 14, MEDINDO 2,40M X 5,00M. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.</p>	UN	14	
08	<p><b>ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO, TIPO MULTI EXERCÍCIOS</b>, DEVE CONTER PLACA EXPLICATIVA. COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: TUBOS DE AÇO INOX: TUBOS QUADRADOS: 80 MM X 80 MM X 2,00 MM: TUBO QUADRADO COM 80 MILÍMETROS DE LADO E ESPESSURA DE 2,00 MILÍMETROS. 50 MM X 30 MM X 1" ½: TUBO RETANGULAR COM 50 MILÍMETROS DE LARGURA, 30 MILÍMETROS DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 POLEGADA E MEIA (EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 38,1 MM). TUBOS RETANGULARES: 150 MM X 50 MM: TUBO RETANGULAR COM 150 MILÍMETROS DE LARGURA E 50 MILÍMETROS DE ALTURA. TUBOS REDONDOS: 1" ¼ X 2,00 MM: TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E UM QUARTO (APROXIMADAMENTE 31,75 MM) E ESPESSURA DE 2,00 MILÍMETROS. 2" X 2,00 MM: TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS(APROXIMADAMENTE 50,8 MM) E ESPESSURA DE 2,00 MILÍMETROS. CHAPA DE AÇO INOX: 5/16: CHAPAS COM ESPESSURA DE 5/16 POLEGADAS APROXIMADAMENTE 7,94 MM). 3/16 X 2 X 2,00 MM: CHAPAS COM ESPESSURA DE 3/16 POLEGADAS(APROXIMADAMENTE 4,76 MM), COM DIMENSÕES DE 2 MM EM ALGUM DOS LADOS. 3" X ¼": CHAPAS COM LARGURA DE 3 POLEGADAS(APROXIMADAMENTE 76,2 MM) E ESPESSURA DE ¼ POLEGADAS(APROXIMADAMENTE 6,35 MM). PEÇAS DE ENCAIXE: 75MM X 75MM X 2,00 MM: PEÇAS DE ENCAIXE COM 75 MILÍMETROS DE LADO E ESPESSURA DE 2,00 MILÍMETROS. APOIO PARA OS PÉS: CHAPA XADREZ ANATÔMICA: COM BORDAS ARREDONDADAS E ANTIDERRAPANTE. MANOPLAS DE BORRACHA: PARA PEGAR AS MÃOS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E ADERÊNCIA. FIXAÇÃO: PARAFUSOS PARABOLT DE ½" X 4" ½: PARAFUSOS COM DIÂMETRO DE ½ POLEGADA(APROXIMADAMENTE 12,7 MM) E COMPRIMENTO DE 4 POLEGADAS E MEIA (APROXIMADAMENTE 114,3 MM). FUNÇÕES DA ESTAÇÃO DE MULTI EXERCÍCIO: ABDOMINAL SUSPENSO BARRA FIXA HORIZONTAL (PEITORAL E OMBRO)BARRA FIXA CURVADA (OMBRO)DORSAL E ABDOMINAL (COSTAS E ABDÔMEN)BARRA PARALELA (FLEXÃO DE BRAÇO) BARRA PARALELA SUSPENSA (FLEXÃO DE BRAÇO) BARRA PARALELA FIXA (PEITORAL) PUXADOR PARALELO (BRAÇOS) ESCADA HORIZONTAL (BRAÇOS) ESPALDAR (PANTURRILHA, COXA, OMBRO) ÂNGULOS E DIMENSÕES: ÂNGULO DO APARELHO DE PANTURRILHA: 30 GRAUS ÂNGULO DAS PRANCHAS ABDOMINAIS: 15 GRAUS ÁREA MÍNIMA DE INSTALAÇÃO: 38 M²: PODE SER INSTALADA EM ÁREAS COBERTAS OU AO AR LIVRE. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESTAÇÃO: COMPRIMENTO:</p>	UN	11	  

	3300 MM ALTURA: 2300 MM LARGURA: 1500 MM. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.			
09	<b>GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA DE 30MM:</b> - DETEX: 10.000; - FIO MONOFILAMENTO; - BASE TRIPLA; - 140 PONTOS POR METRO LINEAR ; - GAUGE: 3/8, TOTALIZANDO 14.700 PONTOS POR M²; - PROTEÇÃO ANTI-UV ; - LARGURA DE 2M O TAPETE, FIO 100% POLIETILENO VIRGEM; - CORES: VERDE OLIVA; - COLA, FITA, TAPE, GRAMPOS E DEMAIS MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA INSTALAÇÃO; - GARANTIA DE 12 MESES; - INCLUSA TODA A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	MT²	1.200	
10	<b>CARROSSEL CADEIRANTE INCLUSIVO:</b> COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: CAPACIDADE: 2 (DOIS) CADEIRANTES E 2 (DUAS) CRIANÇAS SENTADAS FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80MTS X 2,30MTS X 0,90MTS (LXCXA) – FECHADO DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80MTS X 2,90MTS X 0,90MTS (LXCXA) – ABERTO CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, ASSOALHO E RAMPA DE ACESSO EM CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO, ROLAMENTO, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO. CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.) BRINQUEDO FIXO (FIXO NO CHÃO COM PARAFUSO OU CHUMBADO EM CONCRETO) ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO, PINTURA EPÓXI E GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	UN	17	
11	<b>GANGORRA CADEIRANTE SIMPLES CAPACIDADE:</b> COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: 1 VAGA PARA CADEIRA + 1 CADEIRA SIMPLES FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,90MTS X 3,00MTS X 1,00MTS (LXCXA) – FECHADO DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,90MTS X 3,30MTS X 1,00MTS (LXCXA) – ABERTO CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, ASSOALHO E RAMPA DE ACESSO EM CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO, CADEIRA EM MADEIRA DE LEI, TRAVAS DUPLAS DE SEGURANÇA EM CADA CADEIRA PARA MAIOR SEGURANÇA DE QUEM ESTIVER UTILIZANDO. CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.) BRINQUEDO FIXO (FIXO NO CHÃO COM PARAFUSO OU CHUMBADO EM CONCRETO) ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI E GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	UN	17	

12	<p><b>BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE INCLUSIVO:</b> COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,00MTS X 2,20MTS X 1,75MTS (LXCXA) – FECHADO DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,00MTS X 2,40MTS X 1,75MTS (LXCXA) – ABERTO CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, ASSOALHO E RAMPA DE ACESSO EM CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO (FIXO NO CHÃO COM PARAFUSO OU CHUMBADO EM CONCRETO) CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.) ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO, PINTURA EPÓXI E GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.</p>	UN	17	
----	---	----	----	--

Enfatiza-se que as IMAGENS DISPOSTAS NA TABELA acima são meramente ILUSTRATIVAS, e servem para orientar as empresas sobre o interesse da Administração Pública Municipal.

Ao realizar o levantamento do objeto em estudo neste documento, definiu-se a quantidade necessária para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO.

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do *art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021*.

A contratação será realizada por meio de **registro de preços**, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço** ofertado, nos termos da *Lei Federal 14.133 de 2021*.

O *Art. 17º, segundo parágrafo, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021*, está que:

**Art. 17.** O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

**§ 2º** As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

No Certame será observado o critério de julgamento de **menor preço**. Conforme o *Art. 34º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021*:

**Art. 34.** O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo Referência (TR), Edital e ainda na Ata de Registro de Preços (ARP).

Todo o processo de licitação para a contratação segue as orientações determinadas na *Lei Federal nº 14.133/2021*, ao que se trata da modalidade de Pregão.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo Referência) e Edital, e futuramente na Ata de Registro de Preços.

A aquisição do objeto deste estudo, tem amparo legal na *Lei nº 14.133/21, arts.6º, incs. X, XLI, XLV e XLVI* que trata:

**Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

**X** - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

...

**XLI** - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

...

**XLV** - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

...

**XLVI** - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Nesse sentido temos que, compra é toda a aquisição remunerada de bens, seja, para fornecimento de uma só vez ou ainda parceladamente.

No que tange, à modalidade de licitação propicia ao caso, inicialmente então definiu-se a utilizada em questão como pregão, em sua forma eletrônica, no sistema de registro de preços. Sendo que, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

No que couber, quando solicitado, o licitante deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto.

Para o fornecimento dos itens pretendidos as eventuais interessadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do *art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021*, conforme relação analítica estabelecida em Edital.

A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o produto da licitação com o preço compatível com o de mercado e o apurado pela Administração.

A execução deverá ser imediata, nos prazos já consignados acima, após OF (Ordem de Fornecimento).

Não será admitida nenhuma alteração na execução sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Quando da execução a contratada deverá, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali transitam, inclusive no passeio do logradouro e via pública.**

#### DOS ITENS

Foi preferível classificar o objeto em item, mas não será disponibilizado Cota Reservada para ME e EPP, a se tratar de objeto indivisível, e de padronização;

#### JUSTIFICATIVA FORMAL PARA A NÃO DESTINAÇÃO DE COTA RESERVADA

A não aplicação da Cota Reservada para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na aquisição equipamentos padronizados (como playgrounds, kid plays e estações multi exercícios) fundamenta-se

na incompatibilidade da natureza do objeto com a aplicação do benefício, visando garantir a segurança e a padronização necessárias para a administração pública.

A *Lei Complementar nº 123/2006* (e o Decreto regulamentador, recepcionados pela *Lei nº 14.133/2021*) estabelece a obrigatoriedade de se destinar uma cota de até 25% para ME/EPP em licitações de bens de natureza divisível.

No entanto, a própria legislação prevê exceções quando o tratamento diferenciado **não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado**.

#### A DECISÃO DA NÃO APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA

Após estudos, têm-se formalmente a decisão com base nos seguintes argumentos:

Necessidade de Padronização e Compatibilidade: A natureza dos equipamentos (brinquedos e aparelhos de ginástica) exige um alto grau de padronização para garantir a **segurança dos usuários e a intercambialidade de peças** para futuras manutenções. A aquisição de equipamentos de fornecedores distintos, mesmo que para o mesmo fim, pode resultar em variações de *design*, materiais, processos de fabricação e, crucialmente, no atendimento às normas técnicas.

Risco à Segurança e Qualidade: A legislação (especialmente as normas ABNT NBR 16071 e ABNT NBR ISO 20957 e a certificação do Inmetro para brinquedos) impõe requisitos rigorosos de segurança. A divisão do objeto em cotas pode levar à contratação de fornecedores com padrões de qualidade e conformidade distintos, **comprometendo a segurança e a uniformidade** de todos os equipamentos instalados. A responsabilidade por acidentes recai sobre a Administração Pública, que deve garantir a máxima segurança.

Prejuízo ao Conjunto ou Complexo do Objeto: A cota reservada, se aplicada, criaria a necessidade de múltiplos contratos ou fornecedores para um mesmo conjunto de equipamentos que compõem uma área de lazer ou ginástica integrada. Isso prejudicaria a logística de instalação, manutenção e gestão das garantias, gerando um prejuízo operacional e administrativo para a Administração, o que é vedado pela legislação.

Inviabilidade Técnica da Divisão: A divisão em itens separados para cotas, neste caso, é tecnicamente inviável sem descaracterizar a padronização e a segurança requeridas. A integridade do "parque" ou "estação" como um todo é mais importante do que a promoção da cota para itens individualizados.

Conclui-se então que a não destinação de cota reservada justifica-se pelo interesse público superior em garantir a **segurança, a qualidade, a padronização e a eficiência na manutenção** dos equipamentos, prevalecendo sobre o tratamento diferenciado às ME/EPP, conforme previsto nas exceções legais.

#### DA PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO (ESTAÇÃO MULTI EXERCÍCIOS) E PARQUE INFANTIL (KID PLAY E PLAYGROUND) NOS ESPAÇOS PÚBLICOS

A padronização dos equipamentos de musculação e parques infantis em espaços públicos é fundamental e traz múltiplos benefícios práticos e estratégicos para a gestão pública e para a população.

#### OS PRINCIPAIS MOTIVOS PARA ESSA PADRONIZAÇÃO INCLUEM:

##### Segurança e Conformidade Legal

Este é o motivo mais crítico. A padronização garante que todos os equipamentos instalados sigam rigorosamente as normas técnicas (como as ABNT NBR 16071 e NBR 16779), que estabelecem critérios de segurança, materiais e instalação.

Prevenção de Acidentes: Equipamentos uniformes e certificados reduzem drasticamente o risco de lesões ou acidentes, pois são projetados para eliminar pontos de perigo, como arestas cortantes ou vãos onde crianças possam prender partes do corpo.

Responsabilidade Legal do Poder Público: Ao seguir um padrão normativo, a Administração Pública Municipal se protege legalmente, demonstrando que agiu com diligência e de acordo com a legislação vigente.

#### Acessibilidade Universal

A padronização, especialmente quando alinhada à norma ABNT NBR 9050, garante que os espaços sejam inclusivos.

Inclusão: Permite que pessoas com diferentes capacidades físicas, incluindo cadeirantes ou idosos com mobilidade reduzida, possam utilizar os espaços e equipamentos de forma autônoma e segura, promovendo a igualdade de acesso ao lazer e à saúde.

#### Facilidade de Manutenção e Gestão de Estoque

A uniformidade simplifica enormemente a logística e a manutenção dos equipamentos públicos.

Reposição de Peças: Com equipamentos de um mesmo fabricante ou modelo, a reposição de peças danificadas torna-se mais rápida e barata. Em vez de procurar peças únicas para dezenas de modelos diferentes, o gestor público pode manter um estoque centralizado de peças sobressalentes.

Treinamento Simplificado: As equipes de manutenção precisam ser treinadas em apenas um conjunto de procedimentos, aumentando a eficiência do serviço.

Durabilidade e Qualidade Consistente: A padronização geralmente significa a escolha de um fornecedor que atenda a critérios de qualidade específicos (como uso de aço inoxidável ou pintura eletrostática), resultando em equipamentos mais resistentes à ação do tempo e do vandalismo.

#### Otimização de Custos e Processos de Compra

Economia de Escala: Comprar um grande volume de equipamentos padronizados (via licitação) geralmente resulta em preços unitários mais baixos do que comprar equipamentos diferentes em pequenas quantidades.

Clareza nas Licitações: A padronização permite a criação de Termos de Referência (TR) claros e específicos, o que facilita o processo licitatório, atrai mais fornecedores qualificados e reduz a chance de contestações judiciais.

#### Estética e Identidade Visual

Embora menos crítica que a segurança, a padronização contribui para a organização visual dos espaços urbanos.

Harmonia Urbana: Cria uma identidade visual para os espaços públicos da cidade, melhorando a percepção da população sobre o cuidado e a organização da gestão municipal.

## BENEFÍCIOS DA PADRONIZAÇÃO:

### PARA A POPULAÇÃO (USUÁRIOS):

Segurança Elevada: O principal benefício.

A padronização garante que todos os equipamentos sigam normas técnicas rígidas (ABNT), minimizando riscos de acidentes, lesões e pontos de perigo (como peças soltas ou cantos vivos).

Acessibilidade e Inclusão: Garante que os espaços sejam projetados para todos.

A conformidade com a ABNT NBR 9050:2020 assegura rotas acessíveis e, em muitos casos, equipamentos adaptados que permitem o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Facilidade de Uso: Com equipamentos uniformes, os usuários encontram a mesma experiência e instruções claras (em placas padronizadas) em diferentes locais da cidade, facilitando o uso correto e seguro.

Qualidade e Durabilidade Consistentes: A padronização geralmente exige materiais de alta qualidade e resistência (como aço inoxidável), resultando em equipamentos que quebram menos e estão sempre disponíveis para uso.

Confiança no Espaço Público: A população sente-se mais segura e confiante ao utilizar áreas de lazer e esporte que visivelmente seguem um padrão de qualidade e manutenção.

### PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Otimização da Manutenção: A uniformidade simplifica a logística de reposição de peças.

É mais fácil e rápido manter um estoque de peças sobressalentes para um único modelo do que gerenciar múltiplos fornecedores e designs.

Redução de Custos: A compra em escala de equipamentos padronizados gera economia (ganho de escala) nos processos de licitação.

Além disso, a manutenção simplificada e a maior durabilidade reduzem os gastos operacionais a longo prazo.

Eficiência nos Processos de Compra: A padronização permite a criação de Termos de Referência (TR) e editais de licitação claros, objetivos e **juridicamente sólidos**, o que agiliza as compras e diminui a probabilidade de contestações legais.

Conformidade Legal e Mitigação de Riscos: Seguir as normas da ABNT e a legislação vigente protege a Administração contra ações judiciais em caso de acidentes, demonstrando responsabilidade e cuidado na implementação dos equipamentos.

Identidade Urbana e Organização: A estética uniforme contribui para a organização visual da cidade, criando uma "assinatura" ou identidade para os espaços de lazer municipais (ex: "Academias da Cidade", "Playgrounds Inclusivos"), o que valoriza o patrimônio público.

## DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente registrada, para a prestação dos serviços de instalação, bem como os demais materiais e equipamentos necessários à execução.

Os serviços deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de proporcionar qualidade aos serviços, bem como preservar a integridade dos funcionários e a garantia dos equipamentos.

Os funcionários da Contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados na execução Contratual, assim como fazer uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários a execução dos serviços, isentando a Contratante de responsabilidade na ocorrência de sinistros na execução.

A Contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

É obrigação da Contratada informar a administração a ocorrência de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

As práticas de execução mecânica deverão ser executadas em acordo com as recomendações das normas da ABNT NBR 16401-2/2008, NBR 16401-3/2008, NBR 13971/2014, NBR 10152/2017, *Portaria GM/MS nº 3.523/1998*, *Resolução ANVISA nº 9/2003*.

Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a *Lei nº 14.133/2021*, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a *Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009*, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a *Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010*, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A Contratada deverá observar a *Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008*, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

É obrigação da Contratada, destinar, de forma ambientalmente adequada, todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços, inclusive as pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na *Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999*.

**Todas as intervenções necessárias em alvenaria como furação, reboco, acabamento, pintura, deverão ser realizadas pela Contratada.**

**Todos os materiais e mão-de-obra a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade.**

**Serão recusados pela Fiscalização materiais não especificados ou serviços imperfeitos que deverão ser prontamente refeitos a expensas da Contratada.**

**Após a instalação, o local deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.**

**Todo entulho (sujeira) deverá ser removido pela empresa Contratada.**

#### DA CONCLUSÃO E TESTE DOS SERVIÇOS

Após a entrega e instalação, concluídas deverão ser testados pela Contratada, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença do executor do contrato, ficando sua aceitação final condicionada ao bom desempenho dos equipamentos nos referidos testes.

#### DEVER AINDA DA CONTRATADA

Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) conforme a necessidade da Administração, obedecendo aos descritivos, exigências e parâmetros estabelecidos nesse documento, no TR (Termo Referência), Edital e posterior Ata de Registro de Preços.

Salienta-se que ainda se têm como obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA:

- Entregar o equipamento de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital e seus anexos;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

#### PREÇO PROPOSTO

Ao que se tratar do preço proposto, as empresas participantes do certame, deverão apresentar propostas elaboradas com a observância dos requisitos:

- No preço deverão estar incluídas todas as despesas administrativas, o lucro e demais insumos necessários à sua composição, e/ou fornecimento, bem como a instalação e todas as manutenções já ditas;
- As planilhas de composição de custos e formação de preços deverão ser, tanto quanto possível, similares às constantes do Edital de Licitação e seus anexos;
- Na planilha, conter a descrição dos produtos cotados, o preço unitário e o total;
- A data de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- Consonância com as exigências deste ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência) e instrumento convocatório que permeará o certame;

Portanto, para que o objeto do estudo, seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos *artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº. 14.133/2021*.

O prazo de entrega e instalação dos objetos, será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de emissão da OF (Ordem de Fornecimento).

Os mobiliários deverão ser entregues e instalados com todos os acessórios à seu perfeito funcionamento, pela empresa vencedora do certame no local indicado pelo Fiscal técnico e/ou Administrativo.

Junto ao objeto deverá constar toda a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias e outros pertinentes, tal e qual a garantia.

Os bens demandam uma logística de média e alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até os locais indicados determinados pela contratante via OF (Ordem de Fornecimento) no território municipal de Morrinhos/GO, bem como montagem/instalação, devem estar inclusos no preço ofertado para o produto.

Todo equipamento deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pelo Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO.

A Contratada será responsável pela limpeza do local ao término dos serviços.

#### DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

As empresas deverão apresentar:

- a) Comprovação de aptidão para a execução Contratual em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - a1) Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior.
  - a2) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica

principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

**a3)** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

**a4)** O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.

**a5)** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

**a6)** Caso solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**a7)** O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica.

**a8)** A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**b)** Certidão de Registro ou Inscrição de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/GO, dentro do prazo de validade, inclusive com as suas obrigações em dia com o referido Órgão.

**b1)** Caso a matriz ou filial da licitante seja localizada fora da jurisdição do Estado de Goiás, deverá providenciar o registro ou visto no CREA/GO, na hipótese de sagrar-se vencedora da licitação.

**c)** Licença Ambiental.

**d)** Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Mecânica para exercer a função de responsável técnico, devendo o mesmo ser detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/GO, que comprove a capacidade de supervisão dos serviços.

**e)** A comprovação de que o responsável técnico indicado compõe o quadro da licitante, nos termos da alínea “e”, dar-se-á por meio de vínculo profissional formal do responsável técnico indicado com a respectiva licitante, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

e1) No caso de existência de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as folhas em que constem os dados do contrato de trabalho, ou ficha de registro de empregado, em frente e verso.

e1.1) No caso de existência de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

e1.2) No caso de tratar-se de profissional autônomo, apresentar a Certidão de Registro da licitante no CREA/GO, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre o responsável técnico da empresa, ou Declaração de contratação futura do profissional para prestação de serviço, firmada pelas partes, ou contrato de prestação de serviços porventura já existente.

- f) As Certidões de Registro no CREA/GO e Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet, somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo o Pregoeiro, se julgar necessário, efetuar a confirmação, sem prejuízo das demais diligências.
- g) **Deverá ainda, apresentar catálogo do equipamento, constando modelo, medidas, projeto, fotos, e descrição de todas as especificações.**

## 2.2.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição e instalação de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios) e Parque Infantil (Kid Play e Playground) nos espaços públicos, pode propiciar impactos ambientais. Considerando:

### CRITÉRIOS E PRÁTICAS NA AQUISIÇÃO

#### Materiais Sustentáveis

- A empresa deve priorizar equipamentos feitos com materiais duráveis e de baixo impacto ambiental.
  - Neste certame, após análise e estudos em sites eletrônicos, obtivemos a vantagem em equipamentos fabricados em aço inoxidável, garantindo maior durabilidade e assim, consequentemente maior tempo de vida útil.

#### Certificações

- A empresa deverá apresentar as certificações que atestem a qualidade e a segurança dos produtos, como as normas da ABNT específicas para playgrounds (como a NBR 16071) e academias ao ar livre, garantindo a ausência de riscos à saúde e integridade física dos usuários.

#### Análise do Ciclo de Vida do Produto

- A empresa deve considerar não apenas o custo inicial, mas também a durabilidade, os custos de manutenção a longo prazo e a possibilidade de reciclagem ou descarte responsável ao final da vida útil do equipamento.

#### Fornecedores Responsáveis

- Os fornecedores devem adotar práticas trabalhistas justas e possuem responsabilidade ambiental em seus processos de fabricação e transporte.

#### CRITÉRIOS E PRÁTICAS NA INSTALAÇÃO E USO

##### Planejamento do Espaço

- A instalação deve ser planejada para otimizar o uso do espaço público, considerando a ventilação, iluminação natural e a integração com a paisagem existente.

##### Uso Eficiente de Recursos

- Durante a instalação, deverá ser adotado práticas que minimizem o consumo de água e energia, além de gerenciar adequadamente os resíduos gerados, com programas de redução e reciclagem.

##### Acessibilidade e Inclusão

- Dever ser garantido que os equipamentos e o layout do espaço sejam acessíveis para pessoas com diferentes habilidades, promovendo a inclusão social.

##### Conscientização e Manutenção

- Deverá ser instalado junto aos equipamentos, placas informativas com instruções de uso correto e seguro dos equipamentos, o que também contribui para a durabilidade e a segurança;
  - **De responsabilidade da Contratada;**
- Estabelecer um plano de manutenção preventiva para garantir a longevidade dos equipamentos e a segurança contínua dos usuários;
  - **De responsabilidade da Contratante.**

A administração pública municipal, ao utilizar seu poder de compra, fundamenta ainda o fomento do desenvolvimento sustentável, incluindo todos os critérios descritos para essa contratação neste documento, pautada pela *Lei 14.133/2021*.

A instalação de equipamentos de musculação e parques infantis em espaços públicos gera uma série de impactos positivos, mas também apresenta desafios que podem resultar em impactos negativos se não forem gerenciados de forma eficaz, especialmente no que tange à sustentabilidade a longo prazo.

#### IMPACTOS POSITIVOS

Promoção da Saúde Física e Mental: Incentiva a prática regular de atividades físicas para todas as idades, combatendo o sedentarismo e reduzindo o risco de doenças crônicas, além de melhorar o humor, a autoestima e aliviar o estresse e a ansiedade.

Inclusão e Socialização: Cria espaços democráticos e acessíveis, sem restrição de usuários ou custos, que promovem a interação social e o senso de comunidade entre vizinhos, crianças e idosos.

Desenvolvimento Infantil: Para as crianças, os playgrounds são cruciais para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, força, criatividade e habilidades sociais, como dividir e negociar.

Revitalização Urbana e Ambiental: A instalação desses equipamentos contribui para a conservação e melhor utilização dos espaços públicos, podendo valorizar a área e, se integrados a áreas verdes, melhorar a qualidade do ar e a biodiversidade local.

Redução de Custos com Saúde Pública: Ao promover um estilo de vida mais saudável, a longo prazo, pode haver uma diminuição nos custos de saúde pública relacionados a doenças preveníveis

### IMPACTOS NEGATIVOS

Degradação e Falta de Manutenção: Um dos principais problemas é a falta de manutenção a longo prazo. Equipamentos depreciados, danificados ou inseguros podem, na verdade, representar riscos à saúde e segurança dos usuários, além de resultarem em custos de substituição prematura.

Vandalismo e Uso Inadequado: Espaços públicos estão sujeitos a vandalismo ou uso indevido dos equipamentos, o que reduz sua vida útil e compromete o investimento público.

Acessibilidade Limitada (em alguns casos): Se não forem planejados com critérios de acessibilidade universal, os equipamentos podem excluir pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, não cumprindo plenamente seu papel inclusivo.

Impacto Ambiental da Instalação: O processo de instalação pode gerar resíduos ou impactar temporariamente o solo e a vegetação local se não forem adotadas práticas sustentáveis de gestão de resíduos e proteção ambiental.

Exposição a Fatores Climáticos e Poluição: A prática de exercícios ao ar livre expõe os usuários a condições climáticas (sol forte, chuva) e, em áreas urbanas movimentadas, à poluição do ar, o que pode trazer riscos à saúde se os níveis de poluição forem altos.

Custos Iniciais e de Gestão: Embora os benefícios a longo prazo superem os custos, o investimento inicial na aquisição de equipamentos de alta qualidade e sustentáveis, bem como a gestão contínua, exigem planejamento orçamentário adequado da administração pública.

Esses fatores estão sendo ponderados nesse estudo, tendo como intento minimizar os impactos negativos e maximizar os positivos.

Com isso, considerando a ideologia seguida por essa Administração Municipal, que busca a proposta mais vantajosa, avaliando e considerando não apenas o preço, mas o custo como um todo, ponderando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, a CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do contrato, em conformidade com o *art. 5º da Lei 14.133/21*, no que diz:

**Art. 5º.** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da

vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do **Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)**.

Onde, no princípio do Desenvolvimento sustentável, estabelece que as licitações sustentáveis são certames que exigem das futuras contratadas o atendimento de critérios ambientais, sociais e econômicos, tendo como fim o desenvolvimento da sociedade em seu sentido amplo e a preservação de um meio ambiente equilibrado. Em embasamento ao *art.225 da CF (Constituição Federal)*, onde a empresa ainda que oferte o melhor preço, deverá fazer valer a obrigação constitucional do poder público de garantir um meio ambiente equilibrado.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, já apresentados anteriormente, o Departamento de Planejamento em Compras e Licitações realizou o levantamento de mercado e identificou algumas que, os objetos demandados possuem contratações similares advindas de outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de uma demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Ressalta-se, que, para a Contratação a que se deseja, existem fornecedores de marcas existentes no mercado nacional, que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas.

Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para a contratação demandada é a que apresente maior oferta na disputa de fornecedores compatíveis.

Face as necessidades apontadas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

A aquisição e instalação dos equipamentos, objeto do presente estudo então, se constitui, no cenário atual, em que é frequente a aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

A presente licitação será realizada por meio de Pregão, em sua forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se da aquisição de bens de natureza comum, de que trata a *Lei 14.133/2021*, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de Pregão.

Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam:

- Seleção da proposta mais vantajosa, e;
- Garantia do princípio da isonomia;

Para a contratação em questão, foi feita a pesquisa de preço, conforme *IN 65/2021*, determinado então o método descrito no *inciso II e III do art. 5º*, que diz:

“Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou BANCO DE PREÇOS em saúde, observado os índices de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos objetos serem considerados comuns.

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui executividade e se há coerência em objeto e fornecedor em relação ao objetivo da presente contratação.

### 3.2. SOLUÇÃO A SER ADOTADA

Trata-se da Seleção e Contratação de empresa (s) para o fornecimento e instalação de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios) e Parque Infantil (Kid Play e Playground) nos espaços públicos de Morrinhos/GO.

A demanda a ser adquirida, está dimensionada no TR (Termo Referência), e também no **item 2** deste estudo, sendo que, detalhes pormenorizados da execução da aquisição, deverão ser repassados pelo fiscal de contratos quando de sua execução.

Primeiramente cabe ressaltar que foi feito um levantamento de mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos neste estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação.

Ainda, foram realizadas pesquisas na internet, em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, painel de preços, contatos com fornecedores, estudo e análise de editais, com o objetivo de comprovar a existência de possíveis soluções compatíveis/similares.

A fim de investigar as opções tidas, foram detalhadas:

- 1. Solução 1 – Termos de Parceria ou Colaboração** – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que possam angariar recursos ou até mesmo instalar e gerir os equipamentos.

Funciona por meio de **Acordos de Cooperação**, **Termos de Colaboração** ou **Termos de Fomento**, dependendo do tipo de parceria. Essas parcerias são formalizadas com base na *Lei nº 13.019/2014* e servem para que a administração pública municipal e organizações da sociedade civil (OSC) trabalhem juntas em projetos de interesse público.

Como funciona:

Acordo de Cooperação: Usado quando não há transferência de recursos financeiros, mas sim outras formas de apoio, como o uso de equipamentos ou espaço.

Termo de Colaboração: Utilizado quando a administração pública propõe a parceria e transfere recursos financeiros para a OSC executar um plano de trabalho.

Termo de Fomento: Usado quando a proposta da parceria parte da OSC e o poder público transfere recursos financeiros para que ela execute o projeto.

A celebração de termos de parceria ou colaboração entre a administração pública municipal e organizações é permitida e possui um regime jurídico específico no Brasil, regido principalmente pela *Lei Federal nº 13.019/2014* (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC).

A *Lei nº 13.019/2014* estabelece as regras e procedimentos para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública (incluindo municípios) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Para que a parceria seja válida, alguns passos e requisitos devem ser seguidos. São eles:

Plano de Trabalho: A parceria deve ser formalizada através de um plano de trabalho detalhado, que descreva as atividades, metas, prazos, custos e a previsão de prestação de contas.

Chamamento Público: Em regra, a celebração de termos de colaboração ou fomento exige a realização de um chamamento público (edital) para selecionar a organização mais adequada à proposta, garantindo a isonomia e a transparência.

Existem exceções previstas em lei que permitem a dispensa ou inexigibilidade do chamamento público em casos específicos.

Qualificação da Organização: A organização deve ser uma entidade privada sem fins lucrativos e estar regularizada, com documentação em dia (estatuto registrado, certidões de regularidade fiscal, etc.).

Conta Corrente Específica: Os recursos financeiros recebidos pela organização, quando houver, devem ser depositados em conta corrente específica, isenta de tarifas bancárias, para facilitar a rastreabilidade e a prestação de contas.

Prestação de Contas: A organização parceira tem a obrigação de prestar contas dos recursos aplicados e dos resultados alcançados, e a administração pública municipal tem o dever de analisar e fiscalizar essa prestação de contas.

Portanto, é um processo regulamentado, transparente e que exige o cumprimento de várias etapas legais para garantir o interesse público e a correta aplicação dos recursos. Porém, como todo processo administrativo, ele não está isento de desvantagens.

As desvantagens dos termos de parceria ou colaboração, regidos pela *Lei nº 13.019/2014 (MROSC)*, podem ser analisadas tanto do ponto de vista da administração pública municipal quanto das organizações da sociedade civil (OSC), e geralmente estão ligadas aos desafios de implementação e gestão, portanto, veja o que pesa para a administração pública municipal:

Aumento da Burocracia e Exigências Processuais: Embora a lei busque a transparência, ela impõe procedimentos rigorosos, como a obrigatoriedade do chamamento público e a análise detalhada de planos de trabalho e prestações de contas, o que pode ser um desafio para municípios com estruturas administrativas menos robustas e com poucos **servidores capacitados**.

Capacitação de Servidores: A correta aplicação da lei exige conhecimento técnico e jurídico específico por parte dos gestores e analistas públicos. A falta de capacitação dos servidores municipais pode levar a erros na condução dos processos e até mesmo à inviabilidade das parcerias.

Riscos de Inadimplência e Descontinuidade: Atrasos na liberação de recursos por parte da administração pública podem prejudicar a execução dos projetos pelas OSCs, gerando descontinuidade dos serviços prestados à população.

Fiscalização Complexa: A administração pública tem o dever de fiscalizar minuciosamente a execução do objeto e a aplicação dos recursos. A complexidade dos projetos e a falta de pessoal suficiente para a fiscalização podem resultar em um controle deficiente.

Em resumo, as principais desvantagens estão relacionadas à **burocracia** e à **necessidade de capacitação e estruturação** para garantir a correta aplicação da legislação e a efetividade das ações de interesse público.

2. **Solução 2 - Doações e Patrocínios** - Empresas podem doar os equipamentos em troca de visibilidade (marketing social), seguindo a legislação que rege doações ao setor público e a Lei Anticorrupção.

As doações e patrocínios de empresas privadas para a administração pública municipal são permitidos, desde que sigam regras específicas para garantir a transparência, a legalidade e evitar conflitos de interesse ou favorecimento indevido.

O principal **objetivo** dessas regras é conciliar o interesse público do município em receber o apoio com os **princípios éticos e jurídicos** que regem a administração pública.

A se tratar das Doações, a administração pública pode receber doações de pessoas jurídicas de direito privado, conforme previsto em decretos e leis que regulam a matéria (como o *Decreto Federal nº 9.764/2019*, que serve de referência para os municípios, e leis municipais específicas).

Como funciona:

Formalização: A doação deve ser formalizada através de um **Termo de Doação** ou documento equivalente, que especifique o objeto da doação (**bem**, serviço, valor) e que a doação é feita sem ônus ou encargos para a administração pública, ou com encargos previamente aceitos e justificados.

Ausência de Vantagem Indevida: A doação não pode ser uma forma de obter vantagem indevida, como a dispensa de licitação em contratos futuros, ou a concessão de benefícios fiscais não previstos em lei.

Previsão Legal: O recebimento de doações em dinheiro deve ter previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município ou ser regulamentado por lei municipal específica.

Transparência: O ato de recebimento da doação deve ser **publicado** e ser **transparente**, geralmente no site oficial do município.

Bens Imóveis: A doação de bens imóveis de particulares para o município também é possível, mas geralmente exige a formalização por escritura pública e, em alguns casos, **aceitação via lei municipal**.

Ao falar sobre “Patrocínios” (Recursos Financeiros em Troca de Contrapartida) de empresas privadas para a administração pública municipal também é **permitido** e funciona como um **contrato**.

Como funciona:

Contrapartida: Diferente da doação pura, no patrocínio há uma **contrapartida** por parte da prefeitura, que pode ser a divulgação da marca, nome ou produto da empresa durante um evento ou projeto público (ex: shows, eventos esportivos, festas municipais).

Regras Claras e Edital: O município deve estabelecer regras claras para a captação de patrocínio, preferencialmente por meio de **edital de chamamento público** ou **legislação municipal específica**, que define as cotas de patrocínio, os valores e as contrapartidas oferecidas, garantindo igualdade de condições a todos os interessados.

Contrato de Patrocínio: A relação é regida por um contrato que detalha as obrigações de ambas as partes, as formas de divulgação permitidas e a destinação dos recursos.

Promoção do Interesse Público: O evento ou projeto a ser patrocinado deve ser de interesse público e a publicidade da empresa deve **ser compatível com a imagem institucional da prefeitura e não pode promover atividades ilícitas ou imorais**.

Em resumo, ambas as formas de apoio são legais, mas exigem um processo formal e transparente para garantir que o interesse público seja preservado e que não haja espaço para corrupção ou favorecimento.

As desvantagens ou riscos associados às doações e patrocínios de empresas privadas para a administração pública municipal estão relacionados principalmente aos desafios éticos, de transparência e de gestão da imagem pública, como:

Conflito de Interesses e Favorecimento Indevido: **Este é o principal risco**. A empresa doadora ou patrocinadora pode tentar usar o ato de generosidade como **moeda de troca** para obter vantagens futuras, como a vitória em licitações, a aprovação de projetos urbanísticos ou a concessão de benefícios fiscais.

Dúvidas sobre a Neutralidade da Gestão Pública: A aceitação de recursos privados pode levantar suspeitas na população e em órgãos de controle (Ministério Público, Tribunal de Contas) sobre a imparcialidade do gestor público, que pode parecer estar "comprando" favores ou direcionando a administração para atender aos interesses do setor privado em detrimento do interesse coletivo.

"Greenwashing" ou "Pinkwashing": Empresas podem usar a doação ou patrocínio para limpar sua imagem (práticas de "marketing social") após crises de reputação, **o que pode associar a imagem da prefeitura a empresas com histórico negativo ou pouco ético**.

Dependência Financeira do Setor Privado: O município pode se tornar dependente de recursos privados para a manutenção de serviços ou eventos essenciais. Se a empresa decidir cortar o apoio, a descontinuidade do serviço pode ocorrer, prejudicando a população.

Publicidade Indesejada ou Excessiva: Em casos de patrocínio, a contrapartida de publicidade da empresa pode ser vista como excessiva ou inadequada em espaços públicos (ex: prédios históricos, praças), gerando críticas da população sobre a "privatização" do espaço público.

Complexidade na Prestação de Contas: Embora o ônus da prestação de contas recaia sobre a administração pública que recebe, o processo de registro, controle e transparência dos recursos recebidos exige um aparato burocrático e pode ser complexo.

Riscos Éticos e de Imagem: Caso a empresa patrocinadora se envolva em escândalos futuros, a imagem da administração municipal que aceitou o apoio pode ser diretamente afetada.

Para mitigar essas desvantagens, é fundamental que o município mantenha uma legislação clara, com processos transparentes, editais de chamamento público bem definidos (para patrocínios) e uma postura firme em garantir que o interesse público prevaleça sempre sobre o interesse privado.

- 3. Solução 3 – Aquisição dos equipamentos** – por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços. *“modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto”*.

**Aquisição** é o ato de **tomar posse de alguma coisa**, seja ele bens, produto, serviço ou conhecimentos. A aquisição é aquilo que foi adquirido, podendo essa aquisição ter sido feita de diversas formas, aqui exemplificado por uma compra.

Fazer uma aquisição significa adquirir algo, obter a posse, passar a ser o proprietário do bem.

Como o objetivo nessa intenção, se concretiza pela utilização permanente, e que o tempo de vida útil de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios) e Parque Infantil (Kid Play e Playground).

Temos que a aquisição, suprirá a necessidade da Administração, sendo que a mesma mantém atualmente demanda para utilização permanente dos bens, mesmo que contemos com os custos de depreciação, manutenção e ainda o desfazimento ao final da vida útil, entretanto estes custos são absorvidos de forma gradual e à longo prazo.

A solução neste Estudo, feito a partir de amostra de preços praticados, ou seja, a relação orçamentária (cesta de preços), praticados no mercado para o objeto (**ANEXO II**), sendo a média de preços obtida de R\$ **3.139.102,50** (três milhões, cento e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), conforme **anexo III**.

Partindo dessa busca/pesquisa, no **anexo IV**, consta a planilha de estimativa de custos e formação de preços médio usados, no o termo referência, apêndice deste ETP, contendo, orçamento (empresa/cnpj – aqui usado o sítio eletrônico/Banco de Preços), distribuição por solicitante, modelos, quantitativos, códigos, unidade de medidas.

O estimado então, para este objeto, trata-se de **R\$ 3.105.989,15** (três milhões, cento e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

#### 4. DA SOLUÇÃO

##### 4.1. DESCRIÇÃO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à demanda municipal, e considerando ainda, a viabilidade técnica e econômica, a **solução 3**, indicada no **item 3.2**, a que se refere à Aquisição dos Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios) e Parque Infantil (Kid Play e Playground), a ocorrer através de meio licitatório, via SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com as especificações atuais de mercado capazes de atender aos requisitos elencados nesse estudo.

Conforme a exposição dos requisitos, a descrição da solução se concretiza no Registro de Preços, para eventual aquisição, com a entrega parcelada de Estação Multi Exercícios e Parque Infantil tipo Kid Play e Playground, incluindo, montagem/ instalação, pelo período de 12 (doze) meses (um ano), com a garantia prevista na *Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor*.

Que no *art. 26*, diz:

**Art. 26.** O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstat a decadência:

I - a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II - (Vetado).

III - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

A se tratar da Proteção Contratual, diz-se no *art.50*:

**Art. 50.** A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Das Infrações Penais,

**Art. 74.** Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Ressalta-se ainda que, os Equipamentos deverão ser novos, entregues e instalados de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da OF (Ordem de Fornecimento), não sendo aceitos itens descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Deverão ser instalados em imediato à entrega.

A Contratada deverá regularizar/ substituir dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação da Administração, possíveis falhas que forem encontradas.

Deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à seu perfeito funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias e outros pertinentes, os quais devem estar em português.

A entrega e instalação são de responsabilidade da Contratada.

**A Contratada deverá manter incluso à proposta, o Equipamento, a entrega, instalação e as trocas quando necessário, mediante o período de 12 (doze) meses (um ano).**

Será exigida garantia de, no mínimo 01 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem, para todo o mercado (*art.26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990*) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

Será obrigatória a entrega do Termo de Garantia do fabricante com cada item fornecido, e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *artigos 12,13 e 17 a 27, do CDC*.

#### **4.2. JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

As principais vantagens da **aquisição** de equipamentos de musculação e parques infantis para espaços públicos **conforme a solução 3**, são:

Incorporação ao Patrimônio: Diferente das soluções apresentadas (1 e 2, no subitem 3.2), onde o bem pertence às empresas/associações, na aquisição o equipamento passa a fazer parte do patrimônio do município. Isso representa um investimento duradouro para a população.

Será suprida a necessidade da Administração, sendo que a mesma mantém atualmente demanda para utilização permanente dos bens, mesmo que contemos com os custos de depreciação e ainda o desfazimento ao final da vida útil, entretanto estes custos são absorvidos de forma gradual e à longo prazo.

Controle Total: O poder público municipal tem total autonomia para gerir o uso, realocar os equipamentos se necessário e decidir sobre a manutenção sem depender de terceiros ou das cláusulas contratuais de um aluguel.

Custo Total de Propriedade (TCO) Inferior: Para bens de alta durabilidade e baixa obsolescência, como são os equipamentos de musculação (ao ar livre) e playgrounds de qualidade (aço inox, plástico rotomoldado, madeira certificada), o custo total da aquisição diluído ao longo de décadas é geralmente muito inferior ao custo acumulado às possíveis soluções apresentadas no subitem 3.2, ao longo prazo.

Investimento vs. Custeio: A aquisição é tratada como um investimento (despesa de capital), o que pode ter fontes de recursos específicas e, muitas vezes, mais disponíveis do que verbas de custeio recorrente.

Uso Ininterrupto: O uso dos equipamentos é permanente e contínuo, não estando sujeito ao término de um contrato que, porventura, possa não ser renovado a tempo, deixando a população desassistida.

Foco na Durabilidade: Na aquisição, o foco do edital pode ser direcionado para a qualidade e durabilidade superior dos materiais, visando a vida útil máxima do produto. Em contratos executados das demais formas, o interesse da empresa/organização, pode ser na rotatividade ou em materiais de custo mais baixo.

Menos Burocracia Recorrente: Embora a licitação inicial seja um processo formal, não há a necessidade de gerir renovações contratuais periódicas complexas, aditivos de prazo ou renegociações de aluguel. A gestão se concentra na manutenção.

Diante do interesse na aquisição e instalação de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios) e Parque Infantil (Kid Play e Playground), para suprir a demanda da Administração, sugere-se o Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços, pois tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade no processo, redução de tempo e de trabalho, ganho de escala, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores/licitantes.

A contratação da empresa, obtida através do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionará maior economicidade à Administração Pública, tendo em vista que propiciará a continuidade do fornecimento da entidade.

A Administração se reserva ao direito de adquirir, a quantidade necessária para as demandas, em forma parcelada, não se obrigando a adquirir em um todo, preservando então a economicidade.

A licitação por SRP – Sistema de Registro de Preços, destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até um ano - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

A licitação por SRP – Sistema de Registro de Preços, importa em vantagem significativa, em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

O SRP – Sistema de Registro de Preços, visa contratações eventuais e futuras.

#### QUANTO À VIDA ÚTIL, DISPOSTO EM JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO, TEMOS QUE:

Segundo o **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**, patrimônio é “o conjunto de bens, direitos e obrigações economicamente apreciáveis, pertencentes a uma pessoa ou empresa”.

Toda vez que nos referirmos a patrimônio, vamos entender que é o conjunto de bens móveis, também denominados materiais permanentes.

A *Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 15º, § 2º*, define como material permanente aquele com duração superior a dois anos. Já o *art. 3º, da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional*

do Ministério da Fazenda, define a adoção de cinco condições excludentes para a identificação do material permanente, sendo classificado como material de consumo aquele que se enquadrar em um ou mais itens dos que se seguem:

**Art. 3º**

- I** - Durabilidade – Quando o material em uso normal perde ou têm reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
- II** - Fragilidade – Material cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
- III** - Percibilidade – Material sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;
- IV** - Incorporabilidade – Quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;
- V** - Transformabilidade – Quando adquirido para fim de transformação.

Compreende, que caso o material incorporar o patrimônio público, deve ser classificado sempre como um bem permanente. Além disso, é importante destacar que a classificação do bem, para efeito de sua inclusão no sistema de controle patrimonial, deve ser coerente com a adotada no respectivo processo de aquisição.

**Conclusão:**

A Aquisição e instalação de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios) e Parque Infantil (Kid Play e Playground) garante maior autonomia, controle financeiro e estratégico sobre um ativo valioso. Essa abordagem permite à Administração maximizar a receita, garantir a qualidade do serviço e manter a gestão alinhada aos seus objetivos de longo prazo.

Em Resumo, a aquisição é a escolha estratégica quando se busca perenidade, controle e o melhor retorno financeiro em projetos de longo prazo voltados para a infraestrutura urbana e bem-estar da população.

Considerando então as informações contidas nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se que a presente contratação por meio de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) configura-se técnica e economicamente mais vantajosa ao município.

Desse modo, a solução, melhor estudada, e determinada é a aquisição, por meio de Pregão, em sua forma Eletrônica, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), circunstância esta, que viabiliza este estudo.

O estimado então, para este objeto, trata-se de **R\$ 3.105.989,15** (três milhões, cento e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

#### **4.3. SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Para a contratação afim, para a aquisição demandada, sugere-se aqui, o procedimento licitatório, na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, por meio de SRP (Sistema de Registro de Preços), por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

Acrescenta-se que as quantidades aqui estabelecidas como justificadas no **item 2.1.** deste estudo, ainda enfatizado que serão suficientes para atender a demanda deste município pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a interesse da administração conforme termos da *lei 14.133/2021*.

A saber,

Para equipamentos de musculação e parques infantis, a aquisição é geralmente a solução mais recomendada, pois são bens duráveis, com baixa obsolescência e que se destinam a uso público e contínuo.

Dispõe a *CF (Constituição Federal)* em seu *art. 37, inciso XXI*, que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **compras** e alienações serão contratados mediante processo licitatório;

O processo de licitação assegura aos concorrentes igualdade de condições.

Portanto, os bens móveis a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, nos termos do *art. 1º, d Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019*, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico, e ainda, mais vantajosa pelo SRP – Sistema de Registro de Preços, com o juízo de menor preço por item. O material deverá ser entregue com validade de 90 dias, como roga a *Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990* do Código de Defesa do Consumidor, ou do fabricante, caso esse prazo seja maior, e deverá vir especificado na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

A solução completa para a aquisição e instalação de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios) e Parque Infantil (Kid Play e Playground) envolve a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de alta durabilidade.

#### **As vantagens da contratação somam:**

- Com a aquisição, os equipamentos tornam-se propriedade do município. Isso permite maior controle sobre os seus ativos, incluindo a possibilidade de personalizá-los e adaptá-los conforme as necessidades específicas do município;
  - A propriedade elimina também a dependência dos termos e condições de um contrato de concessão, proporcionando mais flexibilidade no uso;
- Promover a economicidade;
- Amortização e Depreciação: Os equipamentos, quando adquirido pode ser amortizado ao longo de sua vida útil, o que é contabilmente benéfico para o município. A depreciação dos ativos pode ser gerida internamente, permitindo um planejamento financeiro mais preciso e controlado;
- Sem Limitação de Uso: A aquisição do mobiliário permite seu uso sem as limitações que podem ser impostas por contratos de concessão. Não há restrições de uso, o que é particularmente importante em situações onde a flexibilidade operacional é necessária para atender a demandas variáveis e urgentes;
- Valor Residual: Ao final da vida útil do mobiliário, mesmo que, depreciados, os ativos ainda podem ter um valor residual;

- Personalização e Atualização: A aquisição permite maior liberdade para personalizar os equipamentos conforme necessário;
- Melhoria no Atendimento ao Público: A equipação dos espaços públicos proporcionará os municípios, inclusão às atividades físicas, de forma rotineira, direta e eficiente, melhorando a qualidade dos serviços públicos ofertados pelo município, bem como a saúde dos usuários;
- Flexibilidade e Escalabilidade: A aquisição de equipamentos modernos nos permitirá ter mais flexibilidade e escalabilidade na infraestrutura dos espaços públicos municipais, facilitando futuras expansões e adaptações às necessidades do município;
- Evitar desperdício de recursos públicos;

Essas vantagens tornam a aquisição uma escolha estratégica que promove eficiência, segurança e modernização e economicidade, nos espaços públicos do município de Morrinhos/GO.

A subcontratação não será permitida.

## 5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O art. 40 da Lei 14.133/2021, trata:

**Art. 40.** O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

- I** - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- II** - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
- III** - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
- IV** - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- V** - atendimento aos princípios:
  - a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
  - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
  - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

O § 2º do mesmo Artigo, exprime a necessidade do parcelamento ou não, para então, proporcionar a competitividade às empresas que compõem o mercado e a economicidade à Administração Pública, que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

**Lei 14.133/2021 art. 40**

§ 2º.: Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I** - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, como sugere o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021. De forma que, sobre isso o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, onde:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*

Para tanto, a futura contratação atenderá as necessidades da Administração do município de Morrinhos/GO, visando oferecer a solução partindo de uma infraestrutura moderna dos espaços públicos, a qual otimizará a oferta demandada, e a informação institucional aos munícipes.

Portanto, o objeto da contratação está dividido em itens, visando maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade conforme o estabelecido pelo art. 40, inciso b da Lei nº 14.133/2021.

A Administração do Município de Morrinhos/GO tem por objetivo então, aumentar a competitividade por meio de lances individuais por item, a ser adquirido, gerando economicidade ao processo de compra.

Assim, trata-se da aquisição de itens dos quais podem ser adquiridos de forma independente, logo, será adotado o parcelamento, uma vez que os itens serão licitados individualmente possibilitando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

A Administração optou pelo parcelamento da aquisição.

## 6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se aquisição e instalação de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios) e Parque Infantil (Kid Play e Playground), conforme interesse do Poder Público Municipal, onde espera-se que a execução contratual, seja em sua totalidade realizada por profissionais devidamente capacitados, com experiência e desenvoltura na área.

O demonstrativo dos resultados pretendidos na aquisição evidencia os benefícios concretos e mensuráveis para a população e para a gestão pública. A contratação visa atender a uma lacuna na infraestrutura urbana, promovendo melhorias na qualidade de vida, e no ordenamento da cidade.

### RESULTADOS PRETENDIDOS PARA A POPULAÇÃO

Os resultados pretendidos com a instalação de playgrounds, kid plays e estações multi exercícios convergem para objetivos claros de saúde pública, desenvolvimento social e melhoria da qualidade de vida da população.

Os resultados esperados podem ser mensurados através de indicadores de curto, médio e longo prazo:

#### Resultados na Saúde Física e Bem-Estar

- Aumento das taxas de atividade física: Espera-se um crescimento no número de crianças, adolescentes, adultos e idosos que praticam exercícios regularmente, combatendo o sedentarismo.
- Redução da obesidade e doenças associadas: A prática contínua de exercícios nos equipamentos contribui para a prevenção e controle de doenças crônicas como obesidade, diabetes e hipertensão.
- Melhora da aptidão física geral: Resultados visíveis na melhoria da coordenação motora, força muscular, equilíbrio, flexibilidade e capacidade cardiovascular em todos os grupos etários.
- Diminuição de acidentes domésticos em idosos: Com a manutenção da força e equilíbrio através do uso regular das estações de ginástica, espera-se uma redução nas taxas de quedas entre a população idosa.
- Melhora da saúde mental: Resultados na redução dos níveis de estresse, ansiedade e sintomas de depressão, por meio da liberação de endorfinas e do contato com o ambiente externo e social.

#### Resultados no Desenvolvimento Social e Comunitário

- Fomento à Coesão Social: Criação de espaços que servem como pontos de encontro comunitários, fortalecendo os laços de vizinhança e o senso de pertencimento.
- Promoção da Inclusão: Resultados na integração de diferentes grupos sociais, faixas etárias e pessoas com deficiência (em playgrounds acessíveis), promovendo o respeito e a convivência harmoniosa.
- Ocupação Saudável do Espaço Público: Revitalização e maior utilização das áreas de lazer, afastando a população de atividades ilícitas ou insalubres e promovendo a segurança através do aumento do fluxo de pessoas.
- Aumento da Interação Familiar: Maior tempo de qualidade passado entre pais e filhos e entre avós e netos, fortalecendo a estrutura familiar.

#### Resultados no Desenvolvimento Infantil

- Estímulo ao desenvolvimento integral: Resultados na melhoria das habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais das crianças que utilizam os equipamentos de playground e kid play.
- Redução do tempo de tela: Espera-se que as crianças troquem o tempo gasto em dispositivos eletrônicos por brincadeiras ativas e ao ar livre.

### Resultados a Longo Prazo

- População mais saudável e autônoma: Uma comunidade com maior expectativa de vida saudável e menor dependência de cuidados de saúde caros.
- Redução dos Custos de Saúde Pública: Diminuição da pressão sobre o sistema de saúde devido à prevenção primária de doenças.

Em suma, o resultado pretendido é uma transformação social através da promoção da saúde e do convívio, gerando uma comunidade mais ativa, integrada e com melhor qualidade de vida.

### RESULTADOS PRETENDIDOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A instalação de playgrounds, kid plays e estações multi exercícios, além dos benefícios diretos para a população, gera resultados estratégicos e mensuráveis para a Administração Pública em diversas áreas, desde a gestão de recursos até o capital político e a segurança pública:

#### Eficiência na Saúde Pública e Economia

- Redução da Demanda por Serviços de Saúde: A prevenção de doenças crônicas (obesidade, diabetes, hipertensão) através do estímulo à atividade física resulta, a médio e longo prazo, em uma diminuição da pressão sobre o sistema de saúde municipal, otimizando o uso de recursos públicos em postos de saúde e hospitais.
- População Economicamente Ativa mais Saudável: Servidores públicos e cidadãos mais saudáveis tendem a ter menor absenteísmo no trabalho, resultando em maior produtividade econômica para o município.

#### Gestão Urbana e Uso do Espaço Público

- Revitalização e Ocupação do Espaço Urbano: A instalação desses equipamentos transforma áreas subutilizadas ou degradadas em espaços de convivência seguros e ativos. Isso valoriza o patrimônio público e incentiva a população a ocupar positivamente a cidade.
- Aumento da Segurança Pública (Teoria da "Quebra de Janelas"): Espaços públicos bem cuidados e frequentados naturalmente inibem a ação de vândalos e criminosos. A presença de cidadãos praticando atividades físicas e lazer aumenta a vigilância natural da área, contribuindo para a redução da criminalidade local.
- Planejamento Urbano Sustentável: Demonstra o compromisso da gestão com a criação de cidades mais resilientes, inclusivas e adaptáveis às necessidades de lazer e bem-estar dos moradores, alinhando-se a diretrizes modernas de desenvolvimento urbano.

#### Capital Político e Legitimidade

- Satisfação e Aprovação Popular: A entrega de melhorias concretas e visíveis na qualidade de vida da população gera reconhecimento e aumenta a satisfação dos cidadãos com a gestão municipal, fortalecendo o capital político da administração.

- Cumprimento de Metas de Governo: Permite que a gestão pública cumpra metas estabelecidas em planos diretores, planos de governo e compromissos relacionados ao lazer, esporte e saúde pública.
- Imagem de Gestão Eficiente e Inovadora: Demonstra uma administração proativa, que investe em soluções preventivas (saúde) e de bem-estar social, em vez de apenas atuar na remediação de problemas.

#### Conformidade e Transparência

- Garantia de Conformidade Legal: Ao exigir e fiscalizar o cumprimento das normas ABNT NBR 16071, ABNT NBR ISO 20957 e a certificação do Inmetro, a administração pública garante que os recursos foram investidos em produtos seguros e de qualidade, minimizando riscos legais futuros (processos por acidentes, por exemplo).
- Uso Eficiente de Recursos: A escolha por equipamentos duráveis, que atendem às normas técnicas, reduz a necessidade de manutenção constante e substituição prematura, garantindo a longevidade do investimento público realizado.

#### RESULTADOS ECONÔMICOS

Os resultados econômicos para a administração pública e para a sociedade decorrentes da instalação de playgrounds, kid plays e estações multi exercícios são significativos e vão além do simples custo de aquisição e instalação:

##### Para a Administração Pública (Impacto Direto nas Finanças Públicas)

- Economia no Orçamento da Saúde: O principal resultado econômico de longo prazo é a redução dos gastos com saúde pública. Uma população mais saudável utiliza menos a rede de saúde (consultas, exames, internações, medicamentos de uso contínuo), liberando recursos orçamentários para outras áreas prioritárias.
- Otimização do Investimento (Custo-Benefício): Equipamentos que seguem as normas técnicas (ABNT NBR e Inmetro) possuem maior durabilidade e menor necessidade de manutenção frequente. Isso representa um uso mais eficiente e econômico do dinheiro público ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.
- Valorização do Patrimônio Público: A manutenção e revitalização de praças e parques com equipamentos de qualidade aumentam o valor imobiliário das áreas circundantes e a percepção do valor do patrimônio do município, atraindo investimentos privados para a região.
- Redução de Custos com Segurança e Limpeza: Áreas de lazer bem cuidadas e frequentadas costumam sofrer menos vandalismo, diminuindo os custos de reparos e limpeza urbana.

##### Para a Sociedade e Economia Local (Impacto Indireto)

- Aumento da Produtividade Econômica: Cidadãos mais saudáveis têm menos faltas no trabalho (absenteísmo) e maior disposição, resultando em maior produtividade geral para o município e para as empresas locais.

- Estímulo ao Comércio Local: Áreas de lazer movimentadas atraem fluxo de pessoas, o que pode beneficiar pequenos comércios locais próximos, como lanchonetes, vendedores ambulantes e lojas de conveniência, gerando renda e empregos informais ou formais.
- Atratividade Turística e Residencial: Cidades com boa infraestrutura de lazer e esporte são mais atraentes para novos moradores e até mesmo para um turismo de curta duração, o que injeta dinheiro na economia local através do consumo.
- Redução de Gastos Individuais com Saúde e Lazer Privado: Ao oferecer opções de lazer e exercício gratuitas e de qualidade, a administração pública permite que as famílias e indivíduos economizem dinheiro que seria gasto em academias privadas, clubes ou tratamentos de saúde evitáveis.

Em suma, a aquisição dos equipamentos vai além da simples compra, representando um investimento estratégico em infraestrutura, saúde, bem-estar e qualidade de vida para a população, com resultados positivos tanto para os cidadãos quanto para a administração municipal.

Para tanto, pretende-se ainda, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa ao município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e ainda, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para redução dos impactos ambientais.

Com a presente aquisição, pretende-se:

- Conformidade com as Normas Vigentes: Com a observância da *Lei 14.133/2021* que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável e traz parâmetros claros para contratações públicas, os mobiliários deverão estar alinhados com as melhores práticas de qualidade e sustentabilidade;
- Valorização do Desenvolvimento Sustentável: Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e a utilização de materiais vinculados ao conceito de sustentabilidade, conforme o *Art. 11 da Lei 14.133/2021*, promovendo assim a responsabilidade ambiental e social;
- Otimização dos Recursos Públicos: Assegurar a obtenção de propostas financeiramente vantajosas e tecnicamente apropriadas para o serviço, otimizando os recursos públicos investidos e evitando sobrepreços e superfaturamentos, em atendimento ao *Art. 11 da Lei 14.133/2021*.
- Transparência e Insenção no Processo: Garantir um processo licitatório transparente, que assegure a isonomia entre todos os participantes, de acordo com os princípios determinados no *Art. 5 e 23 da Lei 14.133/2021*;
- Efetividade na Contratação: almeja-se a seleção de propostas que não somente ofereça menor custo, mas que efetivamente atenda às especificações técnicas e funcionais requeridas, em consonância com o *Art. 26* e com o princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública;

## 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no âmbito deste Instituto, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

## 8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 9. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Riscos está no **anexo I** nesse ETP.

Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos de que a presente contratação considerou a quantidade em interesse a ser adquirida, pela Administração do Município de Morrinhos/GO.

MORRINHOS, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

\_\_\_\_\_  
**Gilcelly Regina de Souza Gomes Prado, MATRÍCULA N° 7808**  
Departamento de Planejamento em Compras e Licitações  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**Nayara Coelho da Silva / Matrícula n° 4013417**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Manoel Venturini/ Matrícula n° 4013317**  
Secretário Municipal de Administração Pública  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**Hugo Henrique Nunes/ Matrícula n° 4013398**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

\_\_\_\_\_  
**Inessa Apolinário da Silveira/ Matrícula n° 4013335**  
Secretária Municipal de Educação  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**Cristiane Teixeira Lima/ Matrícula n° 16**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –  
MAPA DE RISCOS**

<b>MAPA DE RISCOS</b>
<b>Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.</b>

<b>1. Dados do Processo:</b>	
<b>Objeto:</b>	Seleção e Contratação de Empresa (s) para o Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios), e Parque Infantil (kid Play e Playground) para os Parques e Praças, Escolas e Projetos Sociais de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços).
<b>Nº do Processo:</b>	<b>2025033414</b>

<b>2. Fase de Análise:</b>
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

<b>3. Riscos:</b>	
<b>Risco 01:</b>	Especificações técnicas inadequadas ou incompletas.
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b> Recebimento de equipamentos fora das normas (ABNT NBR 16071/16779), inseguros, ou que não atendem às necessidades.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Elaborar ETP detalhado, incluir as normas ABNT específicas como requisitos obrigatórios no Termo de Referência (TR), exigir certificados de conformidade e envolver especialistas.	<b>Responsável:</b> Departamento de Planejamento em Compras e Licitações;
<p><b>Ação(ões) de Contingência: Recusa do Objeto:</b> O fiscal do contrato deve recusar o recebimento do equipamento que não atenda às especificações técnicas descritas nos documentos licitatórios (edital, termo de referência e proposta do fornecedor).</p> <p><b>Exigência de Substituição/Adequação:</b> A contratada deve ser formalmente notificada a <b>substituir o equipamento</b> por outro que esteja em estrita conformidade com o que foi contratado, ou a realizar as adequações necessárias, arcando com os custos.</p> <p><b>Aplicação de Sanções:</b> Caso a empresa se recuse a regularizar a situação, a administração pode aplicar as sanções previstas no contrato e na legislação (como multas, advertências, suspensão temporária de participação em licitações).</p> <p><b>Rescisão Contratual:</b> Em casos de não conformidade persistente e que comprometa o objetivo da contratação, a administração pode <b>rescindir o contrato</b> unilateralmente, garantindo o devido processo legal.</p> <p><b>Capacitação do Fiscal:</b> Para evitar problemas futuros, é</p>	<b>Responsável:</b> Gestores e Fiscais; e Departamento Jurídico.

crucial promover a capacitação do fiscal do contrato para que ele possa avaliar corretamente os itens a serem recebidos, levando em conta a descrição constante nos documentos do caderno administrativo licitatório.	
<b>Risco 02:</b>	Estimativa de custo inexequível ou superestimada.
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b> Processo licitatório deserto (ninguém participa) ou superfaturamento e prejuízo ao erário.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Realizar ampla pesquisa de mercado com múltiplos fornecedores e fontes oficiais (PNCP), justificando o preço de referência no processo.	<b>Responsável:</b> Departamento de Planejamento em Compras e Licitações.
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> Para Subpreço deve ocorrer a Suspensão do Certame; Revalidação da Pesquisa de Preços; Alteração do Edital; Justificativa de Exequibilidade (se aplicável). Para Sobrepreço, Suspensão/Anulação; Revisão do Orçamento Detalhado; Utilização de Preços Referenciais Oficiais; Repetição da Licitação.	<b>Responsável:</b> Solicitantes; Departamento de Planejamento em Compras e Licitações; e Departamento de Licitações/Pregoeiros.
<b>Risco 03:</b>	Recebimento de equipamentos não conformes. Fiscalização do contrato ineficiente ou falta de capacitação do fiscal.
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b> Instalação de produtos inseguros ou de qualidade inferior, gerando custos futuros com manutenção precoce.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Capacitar formalmente o fiscal do contrato. Realizar um termo de recebimento detalhado, verificando <i>in loco</i> se os itens correspondem às especificações do TR e normas ABNT.	<b>Responsável:</b> Administração Municipal.
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> A inexecução total ou parcial do contrato por fornecimento de material inadequado enseja a aplicação de penalidades previstas na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e no edital: Multas: Aplicação de multas contratuais pelo atraso na regularização ou pela inexecução parcial. Advertência e Suspensão: Aplicação de advertência e possível suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública. Rescisão Contratual: Rescisão unilateral do contrato pela administração, em caso de descumprimento grave e reiterado das obrigações contratuais, com as devidas consequências legais.	<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Administração; Departamento de Licitações/Pregoeiros; e Departamento Jurídico.
<b>Risco 04:</b>	Atraso na entrega e instalação. Problemas logísticos; capacidade de produção do fornecedor; falta de material.
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta

<b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
<b>Danos:</b> Não atendimento da necessidade pública no prazo; aplicação de penalidades.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Estabelecer prazos realistas; prever penalidades por atraso; acompanhar a produção do fornecedor.	<b>Responsável:</b> Equipe de Planejamento em Compras e Licitações
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> Aplicar penalidades contratuais; acionar a garantia, se houver; rescindir o contrato em casos extremos.	<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Administração; Fiscal e Gestor contratual, e Departamento Jurídico.

<b>4- Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:</b>
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.
<p>_____ Nayara Coelho da Silva / Matrícula nº 4013417 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p>
<p>_____ Marcelo Manoel Venturini/ Matrícula nº 4013317 Secretário Municipal de Administração Pública SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</p>
<b>Morrinhos – GO, 28 de Novembro de 2025.</b>



**ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – AMOSTRA DE PREÇOS PRATICADOS**  
**RELAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CESTA DE PREÇOS), PRATICADOS NO MERCADO**

<b>ASSUNTO</b>	Seleção e Contratação de Empresa (s) para o Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios), e Parque Infantil (kid Play e Playground) para os Parques e Praças, Escolas e Projetos Sociais de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços).
----------------	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2025033414
----------------------------	------------

REQUISITANTE	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	MORRINHOS/GO
<b>SETOR</b>	Departamento de Planejamento em Compras e Licitações
<b>TELEFONE</b>	3417 2160

<b>PEQUISA DE PREÇOS ELABORADA POR</b>	BÁRBARA LEITE ALVES BARBOSA
<b>DATA</b>	27/08/2025 À 04/12/2025

AMOSTRA DE PREÇOS PRATICADOS											
RELAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CESTA DE PREÇOS), PRATICADOS NO MERCADO											
EMPRESAS / CNPJ'S											
ITEM	CÓD. DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL								
	METALÚRGICA LAMB. LTDA		14.037.993/0001-80								
	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA		08.287.175/0001-33								
	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA		86.857.174/0001-90								
	MS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		48.969.360/0001-22								
	ROTO PLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA		47.346.694/0001-87								
	COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		44.515.147/0001-90								
	VRS CONSULTORIA EDUCACIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA		52.675.294/0001-55								
	ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA		13.324.232/0001-47								
	ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA		03.384.999/0001-08								
	RJ LUIZ TAPETES LTDA		66.149.532/0001-44								
	WD DISTRIBUIÇÃO EDUCACIONAL LTDA		51.428.956/0001-20								
	NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA/ BANCO DE PREÇOS		07.797.967/0001-95								



ESTIMATIVAS DE PREÇOS																												
				UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL			
01	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO PLAYGROUND COMPLETO, TIPO PIRÂMIDE	U	26	R\$ 18.273,45	R\$ 475.109,70	R\$ 15.092,00	R\$ 392.392,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 24.599,00	R\$ 639.574,00	-	-	-	-	R\$ 17.149,10	R\$ 445.876,60	
02	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO GANGORRA, COM 03 (TRES) PRANCHAS COM 06 (SEIS) LUGARES.	U	28	-	-	R\$ 4.691,00	R\$ 131.348,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.953,51	R\$ 82.698,28	
03	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO GIRA GIRA TRADICIONAL, COM 08 (OITO) LUGARES.	U	28	-	-	R\$ 1.223,00	R\$ 34.244,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.650,00	R\$ 102.200,00	-	-	R\$ 3.877,00	R\$ 108.556,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.818,00	R\$ 50.904,00	
04	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO ESCORREGADOR	U	34	-	-	R\$ 1.864,00	R\$ 63.376,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.780,00	R\$ 94.520,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.766,20	R\$ 60.050,80	
05	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO BALANÇO TRIPLO.	U	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.165,00	R\$ 60.620,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.858,10	R\$ 52.026,80	
06	PLAYGROUND DE PARQUINHO INFANTIL, 3 TORRES	U	16	-	-	R\$ 41.940,00	R\$ 671.040,00	R\$ 25.500,00	R\$ 408.000,00	-	-	R\$ 24.500,00	R\$ 392.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 38.150,55	R\$ 610.408,80	R\$ 28.599,33	R\$ 457.589,28
07	KID PLAY	U	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 12.710,00	R\$ 177.940,00	
08	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO, TIPO MULTI EXERCÍCIOS, DEVE CONTER PLACA EXPLICATIVA.	U	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 21.500,00	R\$ 236.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 23.171,97	R\$ 254.891,67	
09	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA DE 30MM	M	1.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 69,60	R\$ 83.520,00	-	-	-	-	R\$ 80,93	R\$ 97.116,00	
10	CARROSSEL CADEIRANTE INCLUSIVO	U	17	R\$ 9.200,00	R\$ 156.400,00	-	-	-	-	R\$ 4.733,00	R\$ 80.461,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 8.166,67	R\$ 138.833,39	



1 1	GANGORRA CADEIRANTE SIMPLES CAPACIDADE	U N	17	-	-	-	-	-	-	R\$ 5.242,80	R\$ 89.127,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 16.669,42	R\$ 283.380,14
1 2	BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE INCLUSIVO	U N	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 10.536,67	R\$ 179.123,39
1 3	PISO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO E DRENANTE PARA PLAYGROUND	U N	4.840	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 170,57	R\$ 825.558,80

**ANEXO III DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PLANILHA DE ESTIMATIVA MÉDIA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO**

DISTRIBUIÇÃO POR SOLICITANTE, MODELOS, QUANTITATIVOS, CÓDIGOS, UNIDADE DE MEDIDAS

<b>ASSUNTO</b>	Seleção e Contratação de Empresa (s) para o Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios), e Parque Infantil (kid Play e Playground) para os Parques e Praças, Escolas e Projetos Sociais de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços).
----------------	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2025033414
----------------------------	------------

<b>PEQUISA DE PREÇOS ELABORADA POR</b>	BÁRBARA LEITE ALVES BARBOSA
<b>DATA</b>	27/08/2025 À 04/12/2025

REQUISITANTE	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	MORRINHOS/GO
<b>SETOR</b>	Departamento de Planejamento em Compras e Licitações
<b>TELEFONE</b>	3417 2160




**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO**

DISTRIBUIÇÃO POR SOLICITANTE, MODELOS, QUANTITATIVOS, CÓDIGOS, UNIDADE DE MEDIDAS

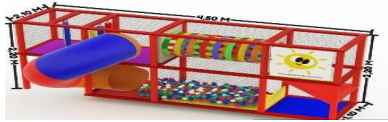
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	MODELO	FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO	
						SMMA – SUP. MUN. DO MEIO AMBIENTE	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	137984	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO <b>PLAYGROUND COMPLETO</b> , COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: MÓDULOS QUADRADOS COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,25M2, COM COBERTURA QUADRADO TIPO PIRÂMIDE, EM PEÇAS ROTOMOLDADAS EM PEAD. MATERIAL MADEIRA PLASTICA, BASE MONOBLOCO EM TUBO 50X30X1,50MM., PARA ACOMODACÃO DO PISO, INCLUINDO, COLUNAS 120X120MM, GUARDA CORPO, COM AS DEVIDAS CONEXÕES, GRADES DE SEGURANÇA OU PASSAGEM DE UMA VEZ. DEVERÃO	UN	26		02	10	06	08	R\$ 18.778,38	R\$ 488.238,06

Rua Senador Hermenegildo, nº 160 – Centro  
MORRINHOS/GO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM COMPRAS E LICITAÇÕES

		OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.									
0 2	137985	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO <b>GANGORRA</b> , COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: COM 03 (TRES) PRANCHAS COM 06 (SEIS) LUGARES. ESTRUTURA DO CAVALETE, CONFECCIONADA COM TUBO DE 2 POLEGADAS, CHAPA MEDINDO 2,25MM MEDINDO 1,20MT DE LARGURA, GANGORRA FEITA COM TUBO DE 2" #14, 1 ¼" #14, 1" #14, ¾" #18 E 5/8" #18, ASSENTOS EM FIBRA, MATERIAL AÇO CARBONO E FIBRA DE VIDRO, SOLDAGEM MIG. DIMENSÕES 180CMX200CMX70CM. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	UN	28		02	10	06	10	R\$ 3.822,25	R\$ 107.023,14
0 3	137987	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO <b>GIRA GIRA TRADICIONAL</b> , COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: COM 08 (OITO) LUGARES. CONFECCIONADO EM TUBO 3" #14, ¾" #18, 7/8" #18 E 5/8" #18, EIXO CENTRAL TREFILADO 30MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, SOLDAGEM MIG, MATERIAL AÇO CARBONO, DIMENSÕES 150CMX150CMX50CM. METRAGEM FINAL 01M (UM METRO). ASSENTOS FEITOS EM FIBRA. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	UN	28		02	10	06	10	R\$ 2.642,00	R\$ 73.976,00
0 4	137988	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO <b>ESCORREGADOR</b> , COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: MÓDULOS COM PRANCHA DESLIZANTE COM 2,00M (DOIS METROS) DE COMPRIMENTO X 0,45CM. (QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS) DE LARGURA E ALTURA DE 1,75M (UM METRO E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS) JUNTAMENTE COM BARRA PEITO EM TUBO DE 1.1/2" #14, FABRICADO COM TUBOS DE 2" #14, 1.3/4" #14, MATERIAL EM AÇO CARBONO, SOLDAGEM MIG. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES.	UN	34		02	10	12	10	R\$ 2.136,73	R\$ 72.648,93

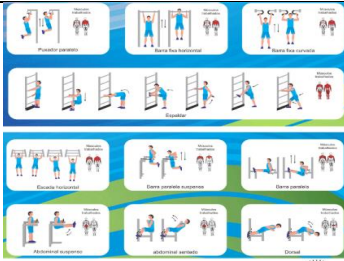

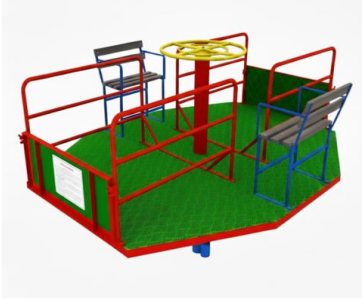
		INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.									
05	137989	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO <b>BALANÇO TRIPLO</b> , COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: MÓDULO BALANÇANTE TRIPLO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, DEVERÃO TER 03 (TRÊS) ASSENTOS DE BORRACHA, SUSTENTADOS POR CORRENTES EM AÇO 0,5MM., FABRICADO COM TUBOS DE 2" #14, 1,3" #14, 1" #14, SOLDAGEM MIG, DIMENSÕES 300CMX150CMX200CM; METRAGEM FINAL 01M (UM METRO). COM DEVIDOS ACESSÓRIOS DE ARTICULAÇÃO. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	UN	28		02	08	10	08	R\$ 2.011,55	R\$ 56.323,40
06	138001	<b>PLAYGROUND DE PARQUINHO INFANTIL</b> , COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: MATERIAL: MADEIRA PLÁSTICA, AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, POLIETILENO, DENTRO NORMAS DA ABNT (NBR 16.071/12) DE QUALIDADE E SEGURANÇA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS. CONTENDO: 1- TORRE DE MADEIRA PLÁSTICA (ALTURA 1,80M) 3- TORRE DE MADEIRA PLÁSTICA (ALTURA 1,40M) 1- SEMITORRE DE MADEIRA PLÁSTICA (ALTURA 1,40M) P/ COQUEIRO 2- SEMITORRE DE MADEIRA PLÁSTICA (ALTURA 1,20M) P/ COQUEIRO 3- COBERTURA COQUEIRO 3- COBERTURAS CHINESA DE MADEIRA PLÁSTICA 1- COBERTURA REDONDA DE MADEIRA PLÁSTICA 2- ACABAMENTO TOPO DE COLUNA DE MADEIRA PLÁSTICA 1 – ESCORREGADOR RETO DUPLO (ALTURA 1,40M) 1 – BARRA TRANSVERSAL DUPLO DE MADEIRA PLÁSTICA 1 – ESCADA 7 ARCOS DE MADEIRA PLÁSTICA (ALTURA 1,40M)	UN	16		-	04	06	06	R\$ 31.737,97	R\$ 507.807,52


		<p>3 – PORTAL DE SEGURANÇA TIPO ARCO DE MADEIRA PLÁSTICA 1 – ESCALADA 6 APOIOS EXTERNOS (ALTURA 1,40M) 1 – PASSARELA RETA DE MADEIRA PLÁSTICA (LARGURA 2M) 1 – PATAMAR CARACOL C/GUARDA CORPO DE MADEIRA PLÁSTICA 1 -ESCORREGADOR ESPIRAL CARACOL 1- ESCORREGADOR RETO (ALTURA 1,40M) 1 – PASSARELA NEGATIVA (LARGURA 2M) 1 – GUARDA CORPO JOGO DA VELHA DE MADEIRA PLÁSTICA 4 – GUARDA CORPO FECHAMENTO 1 – ESCORREGADOR CURVO 90° (ALTURA 1,20M) 1 – COBERTURA FLOR DECORATIVA DE MADEIRA PLÁSTICA 1- GUARDA CORPO FECHAMENTO 2 – CURVA 45° C/ENCAIXE 1 – TUBO L1600MM S/FURO 1 – PASSARELA TUBO DESNÍVEL (ALTURA 0,40M) 4 – FLANGE MP 3 – PAR PEGA MÃO MP VD 2 – PONTEIRA SEÇÃO DE SAÍDA 1 – CURVA S/ENCAIXE E 1 – CURVA C/ENCAIXE 90° 1 – ESCALADA DE CORDAS (ALTURA 1,40M) 1 – ESCADA 5 DEGRAUS (ALTURA 1,20M) 1 – CORRIMÃO ESCADA 5 DEGRAUS DE MADEIRA PLÁSTICA 1 – ESCADA 1 DEGRAUS (ALTURA 0,40M) 1 – BALANÇO TUBO DE AÇO ANEXO TORRE DE MADEIRA PLÁSTICA 1 – CONJUNTO ASSENTO ROT</p> <p>DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.</p>									
07	138002	<p><b>KID PLAY</b> - COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: COM CONEXÕES EM ALUMÍNIO E CHAPA 14, MEDINDO 2,40M X 5,00M. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.</p>	UN	14		-	-	06	08	R\$ 12.710,00	R\$ 177.940,00
08	141854	<p><b>ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO, TIPO MULTI EXERCÍCIOS.</b> DEVE CONTER PLACA</p>	UN	11		01	10		-	R\$ 22.605,48	R\$ 248.660,33



	<p>EXPLICATIVA. COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: TUBOS DE AÇO INOX: TUBOS QUADRADOS: 80 MM X 80 MM X 2,00 MM: TUBO QUADRADO COM 80 MILÍMETROS DE LADO E ESPESSURA DE 2,00 MILÍMETROS. 50 MM X 30 MM X 1" ½: TUBO RETANGULAR COM 50 MILÍMETROS DE LARGURA, 30 MILÍMETROS DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 POLEGADA E MEIA (EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 38,1 MM). TUBOS RETANGULARES: 150 MM X 50 MM: TUBO RETANGULAR COM 150 MILÍMETROS DE LARGURA E 50 MILÍMETROS DE ALTURA. TUBOS REDONDOS: 1" ¼ X 2,00 MM: TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E UM QUARTO (APROXIMADAMENTE 31,75 MM) E ESPESSURA DE 2,00 MILÍMETROS. 2" X 2,00 MM: TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 50,8 MM) E ESPESSURA DE 2,00 MILÍMETROS. CHAPA DE AÇO INOX: 5/16: CHAPAS COM ESPESSURA DE 5/16 POLEGADAS APROXIMADAMENTE 7,94 MM). 3/16 X 2 X 2,00 MM: CHAPAS COM ESPESSURA DE 3/16 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 4,76 MM), COM DIMENSÕES DE 2 MM EM ALGUM DOS LADOS. 3" X ¼": CHAPAS COM LARGURA DE 3 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 76,2 MM) E ESPESSURA DE ¼ POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 6,35 MM). PEÇAS DE ENCAIXE: 75MM X 75MM X 2,00 MM: PEÇAS DE ENCAIXE COM 75 MILÍMETROS DE LADO E ESPESSURA DE 2,00 MILÍMETROS. APOIO PARA OS PÉS: CHAPA XADREZ ANATÔMICA: COM BORDAS ARREDONDADAS E ANTIDERRAPANTE. MANOPLAS DE BORRACHA: PARA PEGAR AS MÃOS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E ADERÊNCIA. FIXAÇÃO: PARAFUSOS PARABOLT DE ½" X 4" ½: PARAFUSOS COM DIÂMETRO DE ½ POLEGADA (APROXIMADAMENTE 12,7 MM) E COMPRIMENTO DE 4 POLEGADAS E MEIA (APROXIMADAMENTE 114,3 MM). FUNÇÕES DA ESTAÇÃO DE MULTI EXERCÍCIO: ABDOMINAL SUSPENSO BARRA FIXA HORIZONTAL (PEITORAL E OMBRO) BARRA</p>		 						
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

Rua Senador Hermenegildo, nº 160 – Centro  
MORRINHOS/GO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>FIXA CURVADA (OMBRO)DORSAL E ABDOMINAL (COSTAS E ABDÔMEN)BARRA PARALELA (FLEXÃO DE BRAÇO) BARRA PARALELA SUSPensa (FLEXÃO DE BRAÇO) BARRA PARALELA FIXA (PEITORAL) PUXADOR PARALELO (BRAÇOS) ESCADA HORIZONTAL (BRAÇOS) ESPALDAR (PANTURRILHA, COXA, OMBRO) ÂNGULOS E DIMENSÕES: ÂNGULO DO APARELHO DE PANTURRILHA: 30 GRAUS ÂNGULO DAS PRANCHAS ABDOMINAIS: 15 GRAUS ÁREA MÍNIMA DE INSTALAÇÃO: 38 M²; PODE SER INSTALADA EM ÁREAS COBERTAS OU AO AR LIVRE. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESTAÇÃO: COMPRIMENTO: 3300 MM ALTURA: 2300 MM LARGURA: 1500 MM. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.</p>									
09	141855	<p><b>GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA DE 30MM:</b> - DETEX: 10.000; - FIO MONOFILAMENTO; - BASE TRIPLA; - 140 PONTOS POR METRO LINEAR ; - GAUGE: 3/8, TOTALIZANDO 14.700 PONTOS POR M²; - PROTEÇÃO ANTI-UV ; - LARGURA DE 2M O TAPETE, FIO 100% POLIETILENO VIRGEM; - CORES: VERDE OLIVA; - COLA, FITA, TAPE, GRAMPOS E DEMAIS MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA INSTALAÇÃO; - GARANTIA DE 12 MESES; - INCLUSA TODA A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.</p>	MT²	1.200		-	-		1.200	R\$ 75,26	R\$ 90.318,00
10	141856	<p><b>CARROSSEL CADEIRANTE INCLUSIVO:</b> COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: CAPACIDADE: 2 (DOIS) CADEIRANTES E 2 (DUAS) CRIANÇAS SENTADAS FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80MTS X 2,30MTS X 0,90MTS (LXCXA) – FECHADO DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80MTS X 2,90MTS X 0,90MTS (LXCXA) – ABERTO CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, ASSOALHO E RAMPA DE ACESSO EM CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO, ROLAMENTO, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO. CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE</p>	UN	17		02	05	06	04	R\$ 7.366,55	R\$ 125.231,46

		UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.) BRINQUEDO FIXO (FIXO NO CHÃO COM PARAFUSO OU CHUMBADO EM CONCRETO) ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO, PINTURA EPÓXI E GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.									
1 1	141857	<b>GANGORRA CADEIRANTE SIMPLES</b> <b>CAPACIDADE:</b> COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: 1 VAGA PARA CADEIRA + 1 CADEIRA SIMPLES FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,90MTS X 3,00MTS X 1,00MTS (LXCXA) – FECHADO DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,90MTS X 3,30MTS X 1,00MTS (LXCXA) – ABERTO CONFECCÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, ASSOALHO E RAMPA DE ACESSO EM CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO, CADEIRA EM MADEIRA DE LEI, TRAVAS DUPLAS DE SEGURANÇA EM CADA CADEIRA PARA MAIOR SEGURANÇA DE QUEM ESTIVER UTILIZANDO. CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.) BRINQUEDO FIXO (FIXO NO CHÃO COM PARAFUSO OU CHUMBADO EM CONCRETO) ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI E GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	UN	17		02	05	06	04	R\$ 10.956,11	R\$ 186.253,87

1 2	141858	<p><b>BALANÇO FRONTAL TRIPLO CADEIRANTE INCLUSIVO:</b> COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,00MTS X 2,20MTS X 1,75MTS (LXCXA) – FECHADO DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,00MTS X 2,40MTS X 1,75MTS (LXCXA) – ABERTO CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, ASSOALHO E RAMPA DE ACESSO EM CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO (FIXO NO CHÃO COM PARAFUSO OU CHUMBADO EM CONCRETO) CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.) ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO, PINTURA EPÓXI E GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.</p>	UN	17		02	05	06	04	R\$ 10.536,67	R\$ 179.123,39
1 3	141859	<p><b>PISO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO E DRENANTE, PARA PLAYGROUND -</b> PLACAS QUADRADAS DE 1 M X 1 M COM TOLERÂNCIA DE ± 1%. COM NO MÍNIMO DE 40MM, PARA GARANTIR A ABSORÇÃO DE IMPACTO ADEQUADA (HIC - HEAD INJURY CRITERION) PARA OS EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND INSTALADOS. CONFECCIONADO EM BORRACHA RECICLADA DE ALTA DENSIDADE (SBR) OU EPDM (BORRACHA DE ETILENO-PROPILENO-DIENO), ATÓXICO E INODORO. COM MECANISMOS ANTI-IMPACTO (ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CHOQUE), ANTIDERRAPANTE, E RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL, CHUVA, VARIAÇÕES DE TEMPERATURA). DEVE POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM EFICIENTE EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA NA SUPERFÍCIE, SENDO PERMEÁVEL OU POSSUINDO CANAIS ESPECÍFICOS NA BASE. EM MÚLTIPLAS CORES, CONFORME A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO/ SOLICITANTE.</p>	UN	4.840		240	3.000	400	1.200	R\$ 170,57	R\$ 825.558,80

		<p>COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA.</p> <p>O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA (EX: ABNT NBR 16071) QUE ATESTE A EFICÁCIA NA REDUÇÃO DE LESÕES POR QUEDA.</p> <p>A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.</p> <p>INSTALAÇÃO INCLUSA.</p>									
<b>ESTIMATIVA MÉDIA DE MERCADO</b>											<b>RS</b> <b>3.139.102,50</b>

**ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA O TERMO REFERÊNCIA**

<b>ASSUNTO</b>	Seleção e Contratação de Empresa (s) para o Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Musculação (Estação Multi Exercícios), e Parque Infantil (kid Play e Playground) para os Parques e Praças, Escolas e Projetos Sociais de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços).
----------------	---


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2025033414
----------------------------	------------

<b>PEQUISA DE PREÇOS ELABORADA POR</b>	BÁRBARA LEITE ALVES BARBOSA
<b>DATA</b>	27/08/2025 À 04/12/2025

REQUISITANTE	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	MORRINHOS/GO
<b>SETOR</b>	Departamento de Planejamento em Compras e Licitações
<b>TELEFONE</b>	3417 2160

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA O TERMO REFERÊNCIA**




ORÇAMENTO (EMPRESA/CNPJ), DISTRIBUIÇÃO POR SOLICITANTE, MODELOS, QUANTITATIVOS, CÓDIGOS, UNIDADE DE MEDIDAS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	MODELO	FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO	
						SMMA – SUP. MUN. DO MEIO AMBIENTE	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA/ BANCO DE PREÇOS	
										07.797.967/0001-95	
									UNITÁRIO	TOTAL	
01	137984	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO PLAYGROUND COMPLETO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: MÓDULOS QUADRADOS COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,25M2, COM COBERTURA QUADRADO TIPO PIRÂMIDE, EM PEÇAS ROTOMOLDADAS EM PEAD. MATERIAL MADEIRA PLASTICA, BASE MONOBLOCO EM TUBO 50X30X1,50MM., PARA ACOMODAÇÃO DO PISO, INCLUINDO, COLUNAS 120X120MM, GUARDA CORPO, COM AS DEVIDAS CONEXÕES, GRADES DE SEGURANÇA OU PASSAGEM DE UMA VEZ, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA	UN	26		02	10	06	08	RS 17.149,10	RS 445.876,60

Rua Senador Hermenegildo, nº 160 – Centro  
MORRINHOS/GO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM COMPRAS E LICITAÇÕES



62

		NORMA VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.									
0 2	137985	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO GANGORRA, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: COM 03 (TRES) PRANCHAS COM 06 (SEIS) LUGARES. ESTRUTURA DO CAVALETE, CONFECCIONADA COM TUBO DE 2 POLEGADAS, CHAPA MEDINDO 2,25MM MEDINDO 1,20MT DE LARGURA, GANGORRA FEITA COM TUBO DE 2" #14, 1 3/4" #14, 1" #14, 3/4" #18 E 5/8" #18, ASSENTOS EM FIBRA, MATERIAL AÇO CARBONO E FIBRA DE VIDRO, SOLDAGEM MIG. DIMENSÕES 180CMX200CMX70CM. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	UN	28		02	10	06	10	R\$ 2.953,51	R\$ 82.698,28
0 3	137987	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO GIRA GIRA TRADICIONAL, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: COM 08 (OITO) LUGARES. CONFECCIONADO EM TUBO 3" #14, 3/4" #18, 7/8" #18 E 5/8" #18, EIXO CENTRAL TREFILADO 30MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, SOLDAGEM MIG, MATERIAL AÇO CARBONO, DIMENSÕES 150CMX150CMX50CM. METRAGEM FINAL 01M (UM METRO). ASSENTOS FEITOS EM FIBRA. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	UN	28		02	10	06	10	R\$ 1.818,00	R\$ 50.904,00
0 4	137988	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO ESCORREGADOR, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: MÓDULOS COM PRANCHA DESLIZANTE COM 2,00M (DOIS METROS) DE COMPRIMENTO X 0,45CM. (QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS) DE LARGURA E ALTURA DE 1,75M (UM METRO E SETENTA E	UN	34		02	10	12	10	R\$ 1.766,20	R\$ 60.050,80

		CINCO CENTÍMETROS) JUNTAMENTE COM BARRA PEITO EM TUBO DE 1.1/2" #14, FABRICADO COM TUBOS DE 2" #14, 1.3/4" #14, MATERIAL EM AÇO CARBONO, SOLDAGEM MIG. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.									
05	137989	BRINQUEDO DE PLAYGROUND, DENOMINADO BALANÇO TRIPLO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: MÓDULO BALANÇANTE TRIPLO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, DEVERÃO TER 03 (TRÊS) ASSENTOS DE BORRACHA, SUSTENTADOS POR CORRENTES EM AÇO 0,5MM., FABRICADO COM TUBOS DE 2" #14, 1.3/4" #14, 1" #14, SOLDAGEM MIG, DIMENSÕES 300CMX150CMX200CM; METRAGEM FINAL 01M (UM METRO). COM DEVIDOS ACESSÓRIOS DE ARTICULAÇÃO. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	UN	28	 	02	08	10	08	R\$ 1.858,10	R\$ 52.026,80
06	138001	PLAYGROUND DE PARQUINHO INFANTIL, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: MATERIAL: MADEIRA PLÁSTICA, AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, POLIETILENO, DENTRO NORMAS DA ABNT (NBR 16.071/12) DE QUALIDADE E SEGURANÇA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS. CONTENDO: 1- TORRE DE MADEIRA PLÁSTICA (ALTURA 1,80M) 3- TORRE DE MADEIRA PLÁSTICA (ALTURA 1,40M) 1- SEMITORRE DE MADEIRA PLÁSTICA (ALTURA 1,40M) P/ COQUEIRO 2- SEMITORRE DE MADEIRA PLÁSTICA (ALTURA 1,20M) P/ COQUEIRO 3- COBERTURA COQUEIRO	UN	16		-	04	06	06	R\$ 28.599,33	R\$ 457.589,28



	<p>3- COBERTURAS CHINESA DE MADEIRA PLÁSTICA 1- COBERTURA REDONDA DE MADEIRA PLÁSTICA 2- ACABAMENTO TOPO DE COLUNA DE MADEIRA PLÁSTICA 1 – ESCORREGADOR RETO DUPLO (ALTURA 1,40M) 1 – BARRA TRANSVERSAL DUPLO DE MADEIRA PLÁSTICA 1 – ESCADA 7 ARCOS DE MADEIRA PLÁSTICA (ALTURA 1,40M) 3 – PORTAL DE SEGURANÇA TIPO ARCO DE MADEIRA PLÁSTICA 1 – ESCALADA 6 APOIOS EXTERNOS (ALTURA 1,40M) 1 – PASSARELA RETA DE MADEIRA PLÁSTICA (LARGURA 2M) 1 – PATAMAR CARACOL C/GUARDA CORPO DE MADEIRA PLÁSTICA 1 -ESCORREGADOR ESPIRAL CARACOL 1- ESCORREGADOR RETO (ALTURA 1,40M) 1 – PASSARELA NEGATIVA (LARGURA 2M) 1 – GUARDA CORPO JOGO DA VELHA DE MADEIRA PLÁSTICA 4 – GUARDA CORPO FECHAMENTO 1 – ESCORREGADOR CURVO 90° (ALTURA 1,20M) 1 – COBERTURA FLOR DECORATIVA DE MADEIRA PLÁSTICA 1- GUARDA CORPO FECHAMENTO 2 – CURVA 45° C/ENCAIXE 1 – TUBO L1600MM S/FURO 1 – PASSARELA TUBO DESNÍVEL (ALTURA 0,40M) 4 – FLANGE MP 3 – PAR PEGA MÃO MP VD 2 – PONTEIRA SEÇÃO DE SAÍDA 1 – CURVA S/ENCAIXE E 1 – CURVA C/ENCAIXE 90° 1 – ESCALADA DE CORDAS (ALTURA 1,40M) 1 – ESCADA 5 DEGRAUS (ALTURA 1,20M) 1 – CORRIMÃO ESCADA 5 DEGRAUS DE MADEIRA PLÁSTICA 1 – ESCADA 1 DEGRAUS (ALTURA 0,40M) 1 – BALANÇO TUBO DE AÇO ANEXO</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--


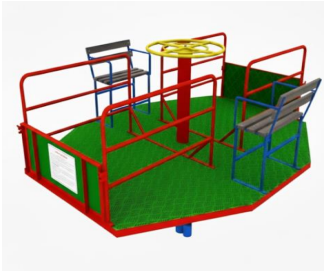
		TORRE DE MADEIRA PLÁSTICA 1 – CONJUNTO ASSENTO ROT  DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.									
07	138002	<b>KID PLAY</b> - COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: COM CONEXÕES EM ALUMÍNIO E CHAPA 14, MEDINDO 2,40M X 5,00M. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	UN	14		-	-	06	08	RS 12.710,00	RS 177.940,00
08	141854	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO, TIPO MULTI EXERCÍCIOS. DEVE CONTER PLACA EXPLICATIVA. COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: TUBOS DE AÇO INOX: TUBOS QUADRADOS: 80 MM X 80 MM X 2,00 MM; TUBO QUADRADO COM 80 MILÍMETROS DE LADO E ESPESSURA DE 2,00 MILÍMETROS. 50 MM X 30 MM X 1" ½; TUBO RETANGULAR COM 50 MILÍMETROS DE LARGURA, 30 MILÍMETROS DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 POLEGADA E MEIA (EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 38,1 MM). TUBOS RETANGULARES: 150 MM X 50 MM; TUBO RETANGULAR COM 150 MILÍMETROS DE LARGURA E 50 MILÍMETROS DE ALTURA. TUBOS REDONDOS: 1" ¼ X 2,00 MM; TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E UM QUARTO (APROXIMADAMENTE 31,75 MM) E ESPESSURA DE 2,00 MILÍMETROS. 2" X 2,00 MM; TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 50,8 MM) E ESPESSURA DE 2,00 MILÍMETROS. CHAPA DE AÇO INOX: 5/16; CHAPAS COM ESPESSURA DE 5/16 POLEGADAS APROXIMADAMENTE 7,94 MM). 3/16 X 2 X 2,00 MM; CHAPAS COM ESPESSURA DE 3/16 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 4,76	UN	11		01	10	-	-	RS 23.171,97	RS 254.891,67

	<p>MM), COM DIMENSÕES DE 2 MM EM ALGUM DOS LADOS. 3" X 1/4": CHAPAS COM LARGURA DE 3 POLEGADAS(APROXIMADAMENTE 76,2 MM) E ESPESSURA DE 1/4 POLEGADAS(APROXIMADAMENTE 6,35 MM). PEÇAS DE ENCAIXE: 75MM X 75MM X 2,00 MM: PEÇAS DE ENCAIXE COM 75 MILÍMETROS DE LADO E ESPESSURA DE 2,00 MILÍMETROS. APOIO PARA OS PÉS: CHAPA XADREZ ANATÔMICA: COM BORDAS ARREDONDADAS E ANTIDERRAPANTE. MANOPLAS DE BORRACHA: PARA PEGAR AS MÃOS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E ADERÊNCIA. FIXAÇÃO: PARAFUSOS PARABOLT DE 1/2" X 4" 1/2: PARAFUSOS COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA(APROXIMADAMENTE 12,7 MM) E COMPRIMENTO DE 4 POLEGADAS E MEIA (APROXIMADAMENTE 114,3 MM). FUNÇÕES DA ESTAÇÃO DE MULTI EXERCÍCIO: ABDOMINAL SUSPENSO BARRA FIXA HORIZONTAL (PEITORAL E OMBRO)BARRA FIXA CURVADA (OMBRO)DORSAL E ABDOMINAL (COSTAS E ABDÔMEN)BARRA PARALELA (FLEXÃO DE BRAÇO) BARRA PARALELA SUSPENSA (FLEXÃO DE BRAÇO) BARRA PARALELA FIXA (PEITORAL) PUXADOR PARALELO (BRAÇOS) ESCADA HORIZONTAL (BRAÇOS) ESPALDAR (PANTURRILHA, COXA, OMBRO) ÂNGULOS E DIMENSÕES: ÂNGULO DO APARELHO DE PANTURRILHA: 30 GRAUS ÂNGULO DAS PRANCHAS ABDOMINAIS: 15 GRAUS ÁREA MÍNIMA DE INSTALAÇÃO: 38 M²: PODE SER INSTALADA EM ÁREAS COBERTAS OU AO AR LIVRE. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESTAÇÃO: COMPRIMENTO: 3300 MM ALTURA: 2300 MM LARGURA: 1500 MM. DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.</p>		 						
--	---	--	---	--	--	--	--	--	--

Rua Senador Hermenegildo, nº 160 – Centro  
MORRINHOS/GO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM COMPRAS E LICITAÇÕES

67

09	141855	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA DE 30MM: - DETEX: 10.000; - FIO MONOFILAMENTO; - BASE TRIPLA; - 140 PONTOS POR METRO LINEAR ; - GAUGE: 3/8, TOTALIZANDO 14.700 PONTOS POR M <sup>2</sup> ; - PROTEÇÃO ANTI-UV ; - LARGURA DE 2M O TAPETE, FIO 100% POLIETILENO VIRGEM; - CORES: VERDE OLIVA; - COLA, FITA, TAPE, GRAMPOS E DEMAIS MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA INSTALAÇÃO; - GARANTIA DE 12 MESES; - INCLUSA TODA A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	MT <sub>2</sub>	1.200		-	-		1.200	R\$ 80,93	R\$ 97.116,00
10	141856	CARROSSEL CADEIRANTE INCLUSIVO: COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: CAPACIDADE: 2 (DOIS) CADEIRANTES E 2 (DUAS) CRIANÇAS SENTADAS FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80MTS X 2,30MTS X 0,90MTS (LXCXA) – FECHADO DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80MTS X 2,90MTS X 0,90MTS (LXCXA) – ABERTO CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, ASSOALHO E RAMPA DE ACESSO EM CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO, ROLAMENTO, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO. CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.) BRINQUEDO FIXO (FIXO NO CHÃO COM PARAFUSO OU CHUMBADO EM CONCRETO) ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO, PINTURA EPÓXI E GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	UN	17		02	05	06	04	R\$ 8.166,67	R\$ 138.833,39

1 1	141857	<p><b>GANGORRA CADEIRANTE SIMPLES CAPACIDADE:</b> COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: 1 VAGA PARA CADEIRA + 1 CADEIRA SIMPLES FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,90MTS X 3,00MTS X 1,00MTS (LXCXA) – FECHADO DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,90MTS X 3,30MTS X 1,00MTS (LXCXA) – ABERTO CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, ASSOALHO E RAMPA DE ACESSO EM CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO, CADEIRA EM MADEIRA DE LEI, TRAVAS DUPLAS DE SEGURANÇA EM CADA CADEIRA PARA MAIOR SEGURANÇA DE QUEM ESTIVER UTILIZANDO. CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.) BRINQUEDO FIXO (FIXO NO CHÃO COM PARAFUSO OU CHUMBADO EM CONCRETO) ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI E GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES INCLUSO A INSTALAÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.</p>	UN	17		02	05	06	04	R\$ 16.669,42	R\$ 283.380,14
1 2	141858	<p><b>BALANÇO FRONTAL TRIPLA CADEIRANTE INCLUSIVO:</b> COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E/OU APROXIMADAS: CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,00MTS X 2,20MTS X 1,75MTS (LXCXA) – FECHADO DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,00MTS X 2,40MTS X 1,75MTS (LXCXA) – ABERTO CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CANTONEIRA, ASSOALHO E RAMPA DE ACESSO EM CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO, TRAVAS DE SEGURANÇA PARA MANTER A RAMPA FECHADA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM USO, BRINQUEDO FIXO (FIXO NO CHÃO COM PARAFUSO OU CHUMBADO EM CONCRETO) CONTER ADESIVOS COM DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PESO MÁXIMO, FAIXA ETÁRIA, ETC.)</p>	UN	17		02	05	06	04	R\$ 10.536,67	R\$ 179.123,39

		ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO, PINTURA EPÓXI E GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.									
1 3	141859	<p><b>PISO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO E DRENANTE, PARA PLAYGROUND</b> - PLACAS QUADRADAS DE 1 M X 1 M COM TOLERÂNCIA DE ± 1%. COM NO MÍNIMO DE 40MM, PARA GARANTIR A ABSORÇÃO DE IMPACTO ADEQUADA (HIC - HEAD INJURY CRITERION) PARA OS EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND INSTALADOS. CONFECCIONADO EM BORRACHA RECICLADA DE ALTA DENSIDADE (SBR) OU EPDM (BORRACHA DE ETILENO-PROPILENO-DIENO), ATÓXICO E INODORO. COM MECANISMOS ANTI-IMPACTO (ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CHOQUE), ANTIDERRAPANTE, E RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL, CHUVA, VARIAÇÕES DE TEMPERATURA). DEVE POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM EFICIENTE EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA NA SUPERFÍCIE, SENDO PERMEÁVEL OU POSSUINDO CANAIS ESPECÍFICOS NA BASE. EM MÚLTIPLAS CORES, CONFORME A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO/ SOLICITANTE. COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA.</p> <p><b>O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA (EX: ABNT NBR 16071) QUE ATESTE A EFICÁCIA NA REDUÇÃO DE LESÕES POR QUEDA.</b></p> <p><b>A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.</b></p> <p><b>INSTALAÇÃO INCLUSA.</b></p>	UN	4.840	 	240	3.000	400	1.200	RS 170,57	RS 825.558,80

